Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
CNPJ: 89.522.437/0001-07
Telefone: (51) 3220-4314 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

**EDITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

**CAPA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**

**PROC. SEI Nº 117.00463/2023-41**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porto Alegre.

OBJETO: Aquisição de mobiliário novo e montado – mesas birô, mesas auxiliares, mesas para reuniões, *racks*, armários, estantes, cadeiras e poltronas.

DESTINAÇÃO: Preferencial para MEs e EPPs.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09 horas do dia 17-07-2024.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08h59min do dia 29-07-2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 horas do dia 29-07-2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 10 horas do dia 29-07-2024.

INTERVALO ENTRE LANCES QUAISQUER: 3 segundos.

INTERVALO ENTRE LANCES DA MESMA EMPRESA: 10 segundos.

DECRÉSCIMO MÍNIMO ENTRE LANCES: Para o Lote 01, R$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais); para o Lote 02, R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); para o Lote 03, R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais); para o Lote 04, R$ 180,00 (cento e oitenta reais); e, para o Lote 05, R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais).

LOCAL: Endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo, 60 (sessenta) dias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Item 7 deste edital.

Município de Porto Alegre.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**

**PROC. SEI Nº 117.00463/2023-41**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (CMPA), torna pública a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, destinada à aquisição de mobiliário novo e montado – mesas birô, mesas auxiliares, mesas para reuniões, *racks*, armários, estantes, cadeiras e poltronas –, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e alterações posteriores, adotados pela Resolução de Mesa nº 503, de 8 de dezembro de 2015, desta CMPA, e conforme a Resolução de Mesa nº 625/24, tendo em vista o que consta do **Processo n° 117.00463/2023-41** e observando o que segue:

## CAPÍTULO 1

## DO OBJETO

**1.1** O objeto do presente pregão é o registro de preços para, por demanda formulada pela CMPA, as futuras aquisições de **mobiliário novo e montado – mesas birô, mesas auxiliares, mesas para reuniões, *racks*, armários, estantes, cadeiras e poltronas** –, de acordo com os termos e as especificações deste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus anexos.

## CAPÍTULO 2

## DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1** Esta licitação é de participação **preferencial** de MICROEMPRESAS (MEs) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPs), aplicando-se a esta licitação e, quando houver, ao contrato dessa decorrente, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e alterações posteriores, observando-se o que segue:

**2.1.1** as licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), devidamente comprovado conforme estabelece este instrumento, terão tratamento diferenciado e favorecido, nos termos da Lei.

**2.1.2** a ausência da declaração referida no item 2.1.1 deste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, neste momento, significará a desistência de a ME ou EPP de utilizar as prerrogativas que lhes são concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e alterações posteriores.

**2.1.3** Para usufruir do benefício da preferência, as empresas deverão declarar, conforme item II do Anexo 2 deste Edital de Pregão Eletrônico, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins desse enquadramento.

**2.1.4** consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja ME ou EPP.

**2.1.5** ocorrendo o empate, a ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preços inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**2.1.6** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no item 2.1.4 deste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de preços, o Sistema eletronicamente realizará sorteio, identificando aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance.

**2.1.7** no caso de não adjudicação ou de não contratação de ME ou EPP, serão convocadas as empresas remanescentes de mesmo enquadramento social que se encontrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito.

**2.1.7.1** na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social ou, em havendo, não apresente a ME ou EPP proposta inferior à proposta de menor preço apurado no certame, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora do certame.

**2.2** Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que pertençam ao ramo de atividade do objeto licitado, que estejam credenciadas junto à Subsecretaria da Administração Central de Licitações – Celic –, e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

**2.3** A pessoa jurídica poderá participar deste certame em consórcio, observado o que segue:

**2.3.1** comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

**2.3.2** indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

**2.3.3** admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito

de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

**2.3.4** impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

**2.3.5** responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

**2.3.6** em caso de licitante vencedora, promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 2.3.1 deste item; e

**2.3.7** na eventualidade de substituição de consorciado, essa deverá ser expressamente autorizada pela CMPA e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**2.4** Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar deste certame, se:

**2.4.1** a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

**2.4.2** a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

**2.4.3** qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

**2.4.4** o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

**2.5** Estarão impedidas de participar da presente licitação, bem como de participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas:

**2.5.1** autoras do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.5.1.1** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.5.2** isoladamente ou em consórcio, responsáveis pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.5.3** que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.5.3.1** O impedimento de que trata o subitem 2.5.3 deste item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.5.4** que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.5.5** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores, concorrendo entre si;

**2.5.6** que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.5.7** estrangeiras que não funcionem no País;

**2.5.7.1** Excetuam-se à vedação referida no subitem 2.5.8 deste item as pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira equivalentes ao indicado nos dispositivos do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

**2.5.8** que tenham efetuado doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo há até 4 (quatro) anos, contados da data deste certame; ou

**2.5.9** que não se encaixem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas estabelecida no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e alterações posteriores.

**2.6** Aplicam-se a esta licitação e, quando houver, ao contrato dessa decorrente as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e alterações posteriores.

**2.6.1** Excetuam-se ao disposto no item 2.6 deste capítulo os seguintes casos:

**2.6.1.1** licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**2.6.1.2** contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.6.2** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no subitem 2.6.1 deste item.

**2.7** O disposto no item 2.5 deste capítulo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.8** Não será admitida a subcontratação total ou parcial da execução do objeto deste Pregão Eletrônico sem a prévia e formal autorização da CMPA.

**2.8.1** Sem prejuízo do disposto no item 2.8 deste capítulo, será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**2.9** A fim de verificar as condições de participação previstas neste capítulo, o pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

**2.9.1** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

**2.9.2** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no link endereço: https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSa ncionado&direcao=asc;

**2.9.3** Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

**2.10** Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá efetuar as seguintes declarações, constantes do Anexo 2 deste Edital:

**2.10.1** pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências de habilitação e de especificações técnicas previstas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, inclusive Anexos;

**2.10.2** no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME ou EPP;

**2.10.3** suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**2.10.4** não foi declarada inidônea ou impedida de licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

**2.10.5** não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, bem como comunicará à Câmara Municipal de Porto Alegre qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação, ressalvado o menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, se for o caso;

**2.10.6** nos últimos 4 (quatro) anos, não efetuou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, estando CIENTE de que, após a assinatura deste documento e durante a vigência do contrato, não poderá, igualmente, fazê-lo; e

**2.10.7** cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas.

**2.11** Não serão admitidas participações, bem como adesões, na Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, com base no § 1º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

## CAPÍTULO 3

## DO CREDENCIAMENTO

**3.1** O credenciamento das licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Celic.

**3.2** O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.3** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à CMPA, à Celic, à Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul (Procergs) ou ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (Banrisul) responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Procergs para imediato bloqueio de acesso.

**3.5** No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Celic, até as 17 (dezessete) horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão Eletrônico.

## CAPÍTULO 4

DA HABILITAÇÃO

**4.1** São documentos necessários à **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista** para participação neste Pregão Eletrônico:

**4.1.1** CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, dentro do seu prazo de validade, com classificação pertinente ao objeto desta licitação, no qual conste a validade dos documentos apresentados para sua emissão;

**4.1.1.1** Caso algum dos documentos elencados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, a licitante deverá apresentar documento válido juntamente com o CRC, sendo que aqueles nos quais o prazo de validade não esteja mencionado serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

**4.1.1.2** O CRC que não apresentar registro das Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, da Dívida Ativa da União e de Débitos Trabalhistas (CNDT) deverá ser acompanhado das respectivas Certidões, comprovando a regularidade fiscal.

**4.1.1.3** O Certificado que não apresentar prova de regularidade junto ao FGTS deverá ser acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade do FGTS.

**4.1.2** DECLARAÇÕES GERAIS, conforme Anexo 2 deste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços; e

**4.1.3** CERTIDÃO (específica, de inteiro teor ou simplificada) de enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial, caso a licitante se enquadre nessa condição.

**4.2** Na falta do CRC, além dos documentos previstos nos subitens 4.1.2 e 4.1.3 deste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, deverão ser apresentados os documentos a seguir arrolados, todos dentro do seu prazo de validade, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista:

**4.2.1** Prova de Regularidade junto ao FGTS;

**4.2.2** Certidão Negativa de Débitos Estadual ou Certidão Positiva de Débitos Estadual com Efeitos de Negativa;

**4.2.3** Certidão Negativa Municipal (tributos diversos) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**4.2.3.1** Somente será aceita Certidão Negativa referente exclusivamente ao ISSQN, caso a empresa licitante apresente declaração de que não possui imóvel em seu nome.

**4.2.4** Certidão Negativa de Débitos Unificada (INSS e Tributos Federais/DAU) ou Certidão Positiva de Débitos Unificada com Efeito de Negativa;

**4.2.5** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

**4.3** As MEs e as EPPs deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que esses apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de desclassificação.

**4.3.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, devendo comprovar a respectiva condição por meio do sistema eletrônico.

**4.3.2** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo da aplicação da multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**4.4** Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá enviar, via sistema eletrônico, a documentação de habilitação, conforme subitens 4.1 e 4.5 deste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, contadas do aceite do preço e da liberação para o envio dos documentos.

**4.4.1** Os documentos de habilitação habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista da licitante devem estar vigentes no dia da abertura da sessão pública.

**4.5** São documentos necessários à **habilitação econômico-financeira** para participação neste Pregão Eletrônico:

**4.5.1** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; e

**4.5.2** Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

**4.5.2.1** Os licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital (ECD), por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) deverão apresentar, para fins de habilitação:

**4.5.2.1.1** Recibo de entrega de livro digital;

**4.5.2.1.2** Balanço Patrimonial;

**4.5.2.1.3** Demonstração do Resultado do Exercício;

**4.5.2.2** Os documentos referidos no item 4.5.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**4.5.2.3** As empresas constituídas há menos de 1 (um) ano deverão apresentar o Balancete de Verificação referente aos últimos 2 (dois) meses anteriores à data da sessão pública de abertura das propostas.

**4.5.2.4** As empresas constituídas há menos de 2 (dois) meses deverão apresentar o Balanço de Abertura.

**4.5.2.5** Quando se tratar de sociedade anônima, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de

grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 da referida lei, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME n° 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações.

**4.5.2.6** Para efeito de controle dos prazos e de validade da qualificação econômico-financeira, os Certificados de Registro Cadastral deverão apresentar a data de vencimento das referidas peças contábeis.

**4.5.2.7** Os documentos de habilitação econômico-financeira da licitante devem estar vigentes no dia da abertura da sessão pública.

**4.5.2.8** Nas compras para entrega imediata e, no caso de ME e EPP, também nas hipóteses de locação de materiais, as licitantes estão dispensadas da apresentação dos documentos referidos no item 4.5.2.

**4.5.2.8.1** Considera-se entrega imediata o fornecimento realizado pela contratada em 1 (uma) única parcela e efetuado imediatamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho ou da ordem de compra.

**4.6** Para as compras para entrega futura e contratações de obras e serviços de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a verificação da situação econômico-financeira da licitante será realizada mediante o exame dos documentos referidos no item 4.5.2, com base nos seguintes indicadores:

**4.6.1** Índice De Liquidez Corrente (LC);

**4.6.2** Índice De Liquidez Geral (LG);

**4.6.3** Solvência Geral (SG);

**4.7** No caso do item 4.6, serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem indicadores iguais ou superiores a, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) estabelecidos no Anexo 3 deste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

**4.8** Para as compras para entrega futura e contratações de obras e serviços cujo valor estimado seja superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), assim como para as contratações cujo objeto seja prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, independentemente de seu valor, a verificação da situação econômico-financeira da licitante será realizada mediante o exame dos documentos referidos no item 4.5.2, sendo considerada habilitada aquelas que atenderem as seguintes condições:

**4.8.1** Indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos no Anexo 3 deste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, sendo:

**4.8.1.1** Índice de Liquidez Corrente (LC);

**4.8.1.2** Índice de Liquidez Geral (LG);

**4.8.1.3** Solvência Geral (SG).

**4.8.2** Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**4.9** Quando os índices constantes nos itens 4.6 e 4.8 não constarem nos documentos contábeis, deverá ser apresentada memória de cálculo acompanhada de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

**4.10** Nas contratações de serviços continuados comuns que não sejam de engenharia será também exigida a comprovação de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação.

**4.11** No caso de empresas participando em consórcio, não se admite a possibilidade de somatório de índices de qualificação econômico-financeira das empresas consorciadas, mas, sim, o somatório de valores dos documentos contábeis das consorciadas para fins de cálculo da qualificação econômico-financeira do consórcio.

**4.12** Para fins de apuração do valor estimado da licitação e verificação da situação econômico-financeira das empresas licitantes, considerar-se-á:

**4.12.1** o valor total estimado do item ou do lote arrematado pela empresa, quando a licitação tiver mais de um item ou lote de itens em disputa;

**4.12.2** o valor total estimado, no caso de contratações por prazo determinado;

**4.12.3** o valor anual estimado, no caso de contratações para a prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

## CAPÍTULO 5

## DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

**5.1** A licitante deverá cadastrar sua Proposta de Preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, até a data-limite prevista no item LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, da capa deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**5.1.1** Até a data-limite prevista no item LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, da capa deste Edital, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

**5.2** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros os seus lances e as suas propostas.

**5.3** A apresentação da Proposta de Preços implicará a plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, inclusive em seus Anexos.

**5.4** Apenas as licitantes que previamente manifestarem eletronicamente, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços e que enviarem as Propostas de Preços poderão participar das fases subsequentes deste certame.

**5.5** O não atendimento do item 5.4 deste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços ensejará a desclassificação da Proposta de Preços no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

**5.6** A Proposta de Preços deverá consignar, expressamente, os preços unitário e total do item e total do lote, em moeda nacional (R$).

**5.6.1** Nos preços, deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço proposto.

**5.6.2** O PREÇO TOTAL DO LOTE será considerado para a fase de lances.

**5.6.3** A validade da Proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

**5.6.3.1** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**5.6.4** As propostas deverão atender, integralmente, ao Termo de Referência – Anexo 1 – deste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

**5.6.5** Prazo de entrega do objeto conforme o especificado no Termo de Referência.

**5.6.6** Não serão aceitos preços com mais de 2 (dois) dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo lote.

**5.6.7** No que tange ao preço unitário, não serão aceitos preços com mais de 4 (quatro) dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo lote.

## CAPÍTULO 6

## DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**6.1** No dia 29-07-2024, às 9h00min – horário de Brasília –, o pregoeiro abrirá a sessão pública do Pregão Eletrônico, por meio de no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com seus respectivos Termos de Referências – Anexo 1 deste Edital.

**6.2** Incumbirão às licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

**6.3** As licitantes deverão manter a impessoalidade durante a disputa, não se identificando, sob pena de serem excluídas do certame pelo pregoeiro.

**6.4** Será considerada aceitável a proposta que atenda a todos os termos deste Edital de Pregão Eletrônico e contenha preço compatível com os praticados no mercado.

**6.4.1** O pregoeiro desclassificará da etapa de lances as propostas inexequíveis e as propostas em desacordo com os termos deste Edital de Pregão Eletrônico.

**6.5** Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar seus eventuais lances exclusivamente por meio do provedor eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br).

**6.6** A licitante poderá, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por ela ofertado e registrado no sistema, permitindo classificar-se em posições intermediárias para o lote em disputa.

**6.7** Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

**6.8** Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance, de acordo com o item 6.3 deste Edital de Pregão Eletrônico.

**6.9** A etapa de lances da sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, havendo lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, será prorrogada automaticamente pelo sistema por período de 2 (dois) minutos ou, do contrário, será encerrada automaticamente.

**6.9.1** A prorrogação automática de que trata o item 6.9 deste capítulo ocorrerá sucessivamente, sempre que houver novo lance enviado no período de prorrogação em curso, inclusive quando se tratar de lance intermediário, e, não havendo novo lance no período de prorrogação em curso, encerrar-se-á automaticamente.

**6.9.2** Encerrada a etapa de lances da sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.10** A sessão pública do Pregão Eletrônico só estará concluída após declarada(s) a(s) melhor(es) classificada(s) no(s) lote(s) do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo às

licitantes manter-se conectadas ao sistema até o final dessa etapa.

**6.11** Em havendo desconexão entre o pregoeiro e as demais licitantes por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes.

**6.12** Caso haja desconexão do sistema para o pregoeiro na etapa de lances e o sistema permaneça acessível às licitantes para recepção dos lances, os atos até então praticados serão considerados válidos quando possível a retomada do certame pelo pregoeiro.

**6.13** O pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

**6.14** O pregoeiro anunciará a licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

**6.15** Após o encerramento da disputa e o aceite do lance vencedor, a licitante deverá enviar, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, via sistema eletrônico, a Proposta Final, conforme Anexo 1 deste Edital de Pregão Eletrônico.

**6.16** Havendo dúvida sobre a veracidade de documentação de habilitação ou originais da proposta, e não estando esses assinados eletronicamente, o pregoeiro poderá solicitar à licitante sua entrega em meio físico, ao Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Contratações (SPAC), sala 131 da CMPA – sita na Avenida Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro Histórico, Município de Porto Alegre, RS, CEP 90013-901 –, até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo para envio da documentação de habilitação via Sistema Eletrônico – indicado no item 4.4 deste Edital de Pregão Eletrônico.

**6.16.1** A documentação entregue em meio físico deverá estar devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

**6.17** Em caso de exigência de amostras, o prazo de entrega das mesmas e demais orientações seguem conforme o especificado no Termo de Referência.

**6.18** O não atendimento de quaisquer dos prazos estabelecidos nos subitens 6.15 a 6.17 deste Edital de Pregão Eletrônico implicará a desclassificação ou a inabilitação da licitante, conforme o caso.

**6.19** Em sendo habilitada, a licitante será considerada vencedora.

## CAPÍTULO 7

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato por parte da contratante, e o efetivo recebimento da nota fiscal ou fatura, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

**7.2** Para o caso de faturas incorretas, a CMPA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de pagamento de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega do novo documento de pagamento.

**7.3** Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem o prolongamento dos prazos previstos neste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços e oferecidos nas propostas.

**7.4** A CMPA procederá à retenção de tributos porventura incidentes sobre a prestação de serviços objeto da contratação (INSS, ISS, IRF etc.) nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a licitante vencedora a discriminar, na nota fiscal ou fatura, o valor correspondente a tais tributos.

## CAPÍTULO 8

## DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

**8.1** Durante a vigência da CONTRATAÇÃO, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas em lei.

**8.2** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 8.1 deste capítulo, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o ajuste e iniciar outro procedimento licitatório.

**8.3** Os preços das contratações poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, tendo como data-base o dia 17/06/2024, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por outro indicador que o venha a substituir.

**8.4** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**8.5** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**8.6** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**8.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

## CAPÍTULO 9

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1** Será responsabilizada administrativamente a licitante que incorrer em qualquer das seguintes infrações, com base na Lei nº 14.133, de 2021:

**9.1.1** der causa à inexecução parcial do contrato;

**9.1.2** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**9.1.3** der causa à inexecução total do contrato;

**9.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**9.1.5** não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**9.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**9.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**9.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**9.1.9** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**9.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**9.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou

**9.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2** Por cometimento de infração elencada no item 9.1 deste capítulo, aplicar-se-ão à licitante infratora as sanções que seguem:

**9.2.1 advertência**, nos casos descritos no subitem 9.1.1 deste item, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**9.2.2 impedimento de licitar e contratar**, em caso descrito em qualquer dos subitens 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5., 9.1.6, ou 9.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.;

**9.2.3 declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, em caso descrito em qualquer dos subitens 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11 ou 9.1.12 deste item, ou nos casos do item 9.2.2, quando justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**9.2.4 multa:**

**9.2.4.1 para execução do serviço com prazo em horas:**

**9.2.4.1.1** moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por hora de atraso na execução do serviço, calculada sobre o valor total da contratação, limitada a 24 (vinte e quatro) horas de atraso;

**9.2.4.1.2** caso o atraso seja superior a 24 (vinte e quatro) horas, além da multa prevista no item anterior, será aplicada multa diária de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor total da contratação;

**9.2.4.1.3** se o atraso for superior a 2 (dois) dias, será considerada inexecução da obrigação, aplicando-se a multa compensatória prevista nos itens 9.2.4.2.3 e 9.2.4.2.4, conforme o caso, sem prejuízo da multa de mora.

**9.2.4.2 para o inadimplemento das demais obrigações:**

**9.2.4.2.1** moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso;

**9.2.4.2.2** caso o atraso seja superior a 15 (quinze) dias, será considerada inexecução da obrigação, aplicando-se a multa compensatória prevista nos itens 9.2.4.2.3 e 9.2.4.2.4, conforme o caso, sem prejuízo da multa de mora;

**9.2.4.2.3** compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução parcial do objeto;

**9.2.4.2.4** compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto.

**9.3** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CMPA.

**9.4** Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**9.5** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor do contrato atualizado, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário ou de rescisão, ou de ambos.

**9.6** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação, ou, em não havendo o recolhimento ou o depósito, automaticamente descontado do pagamento a que a licitante vencedora fizer jus.

**9.7** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CMPA ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada de futuro pagamento ou da

garantia prestada, ou será cobrada judicialmente.

**9.8** Previamente ao encaminhamento à inscrição em dívida ativa, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.9** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.10** A licitante vencedora que, quando convocada, não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidos ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a CMPA convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

## CAPÍTULO 10

## DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido de forma eletrônica, apontando as falhas e as irregularidades que o viciaram, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, remetendo e-mail endereçado a *pregao@camarapoa.rs.gov.br*.

**10.1.1** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no *site* www.pregaobanrisul.com.br.

**10.1.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no *site* www.pregaobanrisul.com.br. no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.2** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do cert ame sempre que a alteração comprometa a formulação das propostas.

## CAPÍTULO 11

## DOS RECURSOS

**11.1** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

**11.1.1 recurso**, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

**11.1.1.1** julgamento das propostas;

**11.1.1.2** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**11.1.1.3** anulação ou revogação da licitação;

**11.1.2 pedido de reconsideração**, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

**11.2** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens 11.1.1.1 e 11.1.1.2 do item 11.1 deste capítulo, serão observadas as seguintes disposições:

**11.2.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 11.1.1 do item 11.1 deste capítulo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, da ata de julgamento;

**11.2.2** a apreciação dar-se-á em fase única.

**11.3** O recurso de que trata subitem 11.1.1 do item 11.1 deste capítulo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.4** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**11.5** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**11.6** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.7** Da aplicação das sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.2. e 9.2.4 do item 9.2 do capítulo 9 deste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**11.8** Da aplicação da sanção prevista no subitem 9.2.3 do item 9.2 do capítulo 9 deste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**11.9** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## CAPÍTULO 12

## DOS DEVERES DA LICITANTE VENCEDORA

**12.1** São deveres da licitante vencedora:

**12.1.1** homologado o resultado deste Pregão pelo diretor-geral da CMPA e recebido o *e-mail* de aviso para assinatura da ata de registro de preços pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), efetuar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento desse documento, sua assinatura *online*, conforme o modelo constante do Anexo 4 deste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil;

**12.1.1.1** O prazo de convocação de que trata o subitem 12.1.1 deste capítulo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante convocada, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela CMPA.

**12.1.1.2** A responsabilidade pelo gerenciamento dos *mails* recebidos via *e-mail* informado em sua proposta de preços é da licitante vencedora do certame.

**12.1.2** entregar à CMPA todos os bens que lhe forem adjudicados com base neste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, quando requerido por meio de nota de empenho, de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, em perfeitas condições, sendo de sua inteira responsabilidade o recolhimento e a reposição do material que venha a ser constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações, sem ônus para a Administração, no prazo máximo estabelecido no Anexo 1 – Termo de Referência –;

**12.1.2.1** No caso de divergência entre o constante da ata de registro de preços e da respectiva proposta de preços, prevalecerão as condições mais favoráveis à CMPA.

**12.1.3** assumir a inteira responsabilidade pela entrega dos bens objeto deste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, sem ônus adicional para a Administração; e

**12.1.4** atender a todas as solicitações efetuadas por meio de nota de empenho, desde que as notas sejam emitidas durante a vigência da Ata Registro de Preços, mesmo se as entregas delas decorrentes estiverem previstas para data posterior à do vencimento da Ata de Registro de Preços**.**

**12.2** A ata firmada com as licitantes prestadoras observará o modelo constante do Anexo 4 deste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

**12.3** Em caso de a prestadora convocada recusar-se a injustificadamente a assinar a ata ou não observar os prazos previstos neste capítulo, aplicar-se-lhe-ão as penalidades previstas neste Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, conforme couber.

## CAPÍTULO 13

## DOS DEVERES DA CMPA

**13.1** São deveres da CMPA:

**13.1.1** assinar a ata de registro de preços pelo Sistema SEI;

**13.1.2** efetuar o pagamento à vencedora no prazo definido neste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços;

**13.1.3** efetuar o registro da vencedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

**13.1.4** propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do serviço objeto deste ajuste, inclusive permitir o acesso dos responsáveis da licitante vencedora às dependências da CMPA, desde que devidamente identificados; e

**13.1.5** aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

**13.2** A existência de preços registrados não obriga a CMPA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

## CAPÍTULO 14

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** A apresentação de impugnação, recurso ou contrarrazões após os prazos estipulados nos capítulos 10 e 11 deste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços ou por via diversa do estabelecido neste Edital receberá tratamento de mera informação.

**14.2** O inteiro teor do **Proc. SEI nº 117.00463/2023-41** poderá ser disponibilizado aos interessados, mediante solicitação formal, a ser encaminhada ao *e-mail* pregao@camarapoa.rs.gov.br.

**14.3** Nenhuma indenização será devida à licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta licitação.

**14.4** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos

apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive na preparação e na apresentação das propostas.

**14.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**14.6** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre – DOPA-e.

**14.8** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a esse superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vista a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.9** A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

**14.10** A apresentação da proposta será a evidência de que a licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação e de que obteve da CMPA todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, às instruções e aos regulamentos necessários.

**14.11** Integram este Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços:

**14.11.1** Anexo 1 – Termo de Referência –;

**14.11.2** Anexo 2 – Declarações Gerais -;

**14.11.3** Anexo 3 – Indicadores para Comprovação de Qualificação Econômico-Financeira –; e

**14.11.4** Anexo 4 – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Município de Porto Alegre.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**

**PROC. SEI Nº 117.00463/2023-41**

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

**Data:** 29 de julho de 2024.

**Início da Sessão de Disputa:** 10 horas.

**Local:** endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br

I – Objeto

Aquisição de mobiliário novo e montado – mesas birô, mesas auxiliares, mesas para reuniões, *racks*, armários, estantes, cadeiras e poltronas.

II – Justificativa

*Atualmente, há estoque bastante restrito ou zerado de mobiliários, não sendo possível dar atendimento completo às solicitações pendentes.*

*As aquisições de mobiliários ocorridas nos últimos anos visaram ao atendimento de diversas substituições de bens antigos e fora do padrão, bem como substituição de diversos mobiliários fabricados anteriormente pela Marcenaria da Casa. Ressaltamos que não existe mais a confecção de móveis pela CMPA, sendo que o contrato atual com a empresa terceirizada não contempla este tipo de serviço. Por este motivo, aumentou a demanda por móveis no padrão atual, na cor ovo. No momento, existem ainda diversas Unidades desta CMPA ainda mobiliadas no padrão antigo, a exemplo de parte dos Gabinetes de Vereadores.*

*Da mesma forma, foram encaminhados diversos mobiliários para baixa, os quais não puderam ser reaproveitados, por*

*encontrarem-se inservíveis ou fora do padrão atual.*

*Também, com a finalidade de contemplar os Gabinetes de Vereadores, Diretorias, Escola do Legislativo e Procuradoria, haja vista alguns questionamentos acerca de poltronas para recepção, está sendo solicitada a aquisição de poltronas fixas modelo diretor, para melhor recepcionar convidados e a população porto-alegrense.*

*Ainda, esta aquisição visa a assegurar a disponibilização de mobiliário para as Unidades deste Legislativo, especialmente para atender à substituição dos móveis que sofreram avarias decorrentes do alagamento ocorrido no andar Térreo e Bloco de Utilidades, tendo em vista a enchente ocorrida no mês de maio.*

*Além das substituições comumente realizadas face ao desgaste dos móveis antigos, bem como a gradual substituição do mobiliário de fabricação da marcenaria em anos anteriores, agrava-se a necessidade de aquisição tendo em vista o evento climático que culminou na perda de todo o mobiliário das unidades atingidas, ocasionando acréscimo nos quantitativos inicialmente projetados.*

III – Dotação Orçamentária

44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL, subação 2001.

IV – Famílias (códigos para efeitos de publicidade do Edital de Pregão Eletrônico): 0320 e 0505.

V – Validade da Proposta: _____ (_____) dias [mínimo de 60 (sessenta) dias], contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme subitem 5.6.3 deste Edital de Pregão Eletrônico.

VI – Registro dos Lances

Os lances deverão ser registrados levando-se em consideração o preço TOTAL DO LOTE.

VII – Amostra

No prazo máximo de **7 (sete) dias corridos,** contados do encerramento do prazo para envio da documentação de habilitação via Sistema Eletrônico, indicado no item 4.4 deste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, é obrigatória a apresentação de amostra montada do material cotado ao Setor de Patrimônio, sala 134 da CMPA – sita na Av. Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro Histórico, Município de Porto Alegre, RS, CEP 90013-901. A entrega das amostras deverá ser agendada e combinada previamente através do e-mail **patrimonio@camarapoa.rs.gov.br.**

Se aprovada, a amostra será mantida no Setor de Patrimônio, da CMPA, para que seja comparada com o restante do material a ser entregue pela licitante, podendo fazer parte do primeiro lote adquirido. Não será permitido ajuste na amostra, sendo que, se for rejeitada a amostra, a licitante será INABILITADA, devendo retirá-la no Setor de Patrimônio, em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data do teste. Em não sendo retirada até o término desse prazo, a amostra será considerada abandonada pela licitante e descartada.

VIII – Entrega do Mobiliário

A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o mobiliário montado ao Setor de Patrimônio, sala 134 da CMPA, de segunda a quinta-feira, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h. Na sexta-feira, à tarde, o recebimento se encerra às 15h, em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da nota de empenho.

No caso de não conformidade com as especificações, o mobiliário deve ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

As entregas do mobiliário licitado com base neste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços ficarão a cargo da(s) licitante(s) vencedora(s), sem ônus adicionais à CMPA e respeitando os prazos estabelecidos neste item.

IX – Garantia e Assistência Técnica

O prazo de garantia para defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do material. Durante o período de garantia, a fornecedora, após comprovado defeito, deverá consertar ou substituir o material por outro novo, com características técnicas iguais ou superiores, sem quaisquer ônus adicionais à CMPA.

Quando detectado defeito, a CMPA entrará em contato com a fornecedora, solicitando o atendimento técnico para suporte, manutenção técnica ou reposição, ou todos, que deverá ser prestado em até 7 (sete) dias úteis, contadas do chamado, sem ônus adicionais à CMPA. Em caso de necessidade de remoção de algum dos móveis para conserto ou reposição, o prazo máximo de remoção e devolução será de 15 (quinze) dias úteis, sem ônus adicionais à CMPA.

X – Tabelas para Proposta

| **LOTE 01 – PROC. SEI Nº 117.00463/2023-41**<br>Mesas birô. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Especificação do Material** | **Demanda estimada** | **Preço unitário máximo aceito para o item** | **Preço unitário do item (em R$)** | **Preço total do item (em R$)** |
| **Item 1: Mesa birô grande**<br>**Especificações:** Mesa birô grande, observando o que segue:<br>Tampo: | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| • Confeccionada em MDP**;**<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 25mm;<br>• Revestimento em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 2mm.<br><br><u>Gaveteiros:</u><br><br>• Confeccionada em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• 02 (dois) gaveteiros com 03 (três) gavetas cada, fixadas em cada lado da mesa, totalizando 06 (seis) gavetas;<br>• Dimensões aproximadas de cada gaveteiro: 40x37x45cm (LxAxP);<br>• Distanciamento entre os gaveteiros direito e esquerdo de, no mínimo, 60cm;<br>• Cada gaveta deverá ter altura mínima de 11,5cm;<br>• Frente das gavetas confeccionado em madeira MDP de no mínimo 18 mm de espessura, revestida com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 1mm;<br>• Gavetas internas em aço, na cor grafite, dotadas de corrediças metálicas na cor grafite;<br>• Fechadura frontal dos gaveteiros com duas chaves escamoteáveis e haste em aço com alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, com fechamento simultâneo das três gavetas. A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da gaveta.<br>• Puxadores na cor prata com desenho curvo, sem arestas, em metal.<br><br><u>Painel de Mesa “Saia”:</u><br><br>• Confeccionada em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 18mm;<br>• Revestimento com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 1mm;<br>• Altura: mínima de 36cm.<br><br><u>Estrutura:</u><br><br>• Estrutura metálica na cor grafite em chapa de aço com tratamento antiferrugem e anticorrosivo;<br>• Coluna dupla em aço oblongular, fixada embaixo do tampo, por meio de uma haste horizontal nas dimensões mínimas 3cm x 2,5cm x 50cm (LxAxP);<br>• Pé com estrutura metálica na cor grafite, com sapatas niveladoras e ponteiras plásticas na cor grafite nas extremidades do pé. | 66 (sessenta e seis) unidades | R$ 1.760,00<br>(um mil, setecentos e sessenta reais) | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • Fixação das peças através de parafuso com rosca e buchas insertadas na madeira, para possibilitar monte e desmonte.<br><br>Dimensões:<br><br>• altura aproximada 75cm (+/- 1cm);<br>• comprimento aproximada 150cm (+/- 1cm);<br>• profundidade aproximada 70cm (+/- 1cm).<br><br>Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.<br><br>Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.<br><br>**Amostra:** É necessário apresentar amostra, constando de 1 (uma) unidade do material.<br><br>**Marca e modelo ofertados:** _____,_____.<br><br>**Garantia:** ____ (_____) meses [no mínimo, 12 (doze) meses]. | | | | |
| **Item 2: Mesa birô pequena**<br><br>**Especificações:** Mesa birô pequena, observando o que segue:<br><br>Tampo:<br><br>• Confeccionada em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 25mm;<br>• Revestimento em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 2mm.<br><br>Gaveteiro:<br><br>• Confeccionada em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• 01 (um) gaveteiro com 03 (três) gavetas (lado direito ou esquerdo da mesa, a critério do Setor de Patrimônio);<br>• Dimensões aproximadas do gaveteiro: 40x37x45cm (LxAxP);<br>• Cada gaveta deverá ter altura mínima de 11,5cm;<br>• Frente das gavetas confeccionado em madeira MDP de no mínimo 18 mm de espessura, revestida com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 1mm;<br>• Gavetas internas em aço, na cor grafite, dotadas de corrediças metálicas na cor grafite;<br>• Fechadura frontal do gaveteiro com duas chaves escamoteáveis e haste em aço com alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, com fechamento simultâneo das três gavetas. A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da gaveta.<br>• Puxadores na cor prata, com desenho curvo, | 178 (cento e | R$ 1.167,50 (um mil, | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| sem arestas, em metal.<br><br>Painel de Mesa “Saia”:<br>• Confeccionada em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 18mm;<br>• Revestimento com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 1mm;<br>• Altura: mínima de 36cm.<br><br>Estrutura:<br>• Estrutura metálica na cor grafite em chapa de aço com tratamento antiferrugem e anticorrosivo;<br>• Coluna dupla em aço oblongular, fixada embaixo do tampo, por meio de uma haste horizontal nas dimensões mínimas 3cm x 2,5cm x 50cm (LxAxP);<br>• Pé com estrutura metálica na cor grafite, com sapatas niveladoras e ponteiras plásticas na cor grafite nas extremidades do pé.<br>• Fixação das peças através de parafuso com rosca e buchas insertadas na madeira, para possibilitar monte e desmonte.<br><br>Dimensões:<br>• altura aproximada 75cm (+/- 1cm);<br>• comprimento aproximado 120cm (+/- 1cm);<br>• profundidade aproximada 70cm (+/- 1cm).<br><br>Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.<br><br>Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.<br><br>**Amostra:** É necessário apresentar amostra, constando de 1 (uma) unidade do material.<br><br>**Marca e modelo ofertados:** _____,_____.<br><br>**Garantia:** ____ (_____) meses [no mínimo, 12 (doze) meses]. | setenta e oito) unidades | cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) | 0,00 | 0,00 |
| PREÇO TOTAL DO LOTE* | | | | **0,00** |

(*) Preço total máximo aceito para o Lote 01: R$ 323.975,00 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e cinco reais); decréscimo mínimo entre lances: R$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais).

**LOTE 02 – PROC. SEI Nº 117.00463/2023-41**

Mesas auxiliares e para reuniões.

| Especificação do Material | Demanda estimada | Preço unitário máximo aceito para o item | Preço unitário do item (em R$) | Preço total do item (em R$) |
|---|---|---|---|---|
| **Item 1: Mesa auxiliar**<br>**Especificações:** Mesa auxiliar, observando o que segue: | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Tampo:<br>• Confeccionada em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 25mm;<br>• Revestimento em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 2mm.<br>Painel de Mesa “Saia”:<br>• Confeccionada em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 18mm;<br>• Revestimento com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 1mm;<br>• Altura: mínima de 36cm.<br>Gaveteiro:<br>• Confeccionado em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• 01 (um) gaveteiro de 01 gaveta;<br>• Dimensão aproximada do gaveteiro: 40x11,5x42cm (LxAxP);<br>• Frente da gaveta confeccionado em madeira MDP de no mínimo 18mm de espessura, revestida com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 1mm;<br>• Gaveta interna: em aço, na cor grafite, dotadas de corrediças metálicas na cor grafite;<br>• Puxador na cor prata com desenho curvo, sem arestas, em metal.<br>Estrutura:<br>• Estrutura metálica na cor grafite em chapa de aço com tratamento antiferrugem e anticorrosivo;<br>• Coluna dupla em aço oblongular, fixada embaixo do tampo, por meio de uma haste horizontal nas dimensões mínimas 3cm x 2,5cm x 45cm **(LxAxP)**;<br>• Pé com estrutura metálica na cor grafite, ponteiras plásticas na cor grafite nas extremidades do pé.<br>• Fixação das peças através de parafuso com rosca e buchas insertadas na madeira, para possibilitar monte e desmonte.<br>Rodízios:<br>• Rodízio duplo na cor grafite;<br>• Diâmetro de 50mm;<br>• Em poliuretano (PU).<br>Dimensões: | 84 (oitenta e quatro) unidades | R$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais) | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • altura aproximada 75cm (+/- 1cm);<br>• comprimento aproximado 60cm (+/- 1cm);<br>• largura aproximada 60cm (+/- 1cm).<br><br>Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.<br><br>Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.<br><br>**Amostra:** É necessário apresentar amostra, constando de 1 (uma) unidade do material.<br><br>**Marca e modelo ofertados:** _____,_____.<br><br>**Garantia:** ____ (_____) meses [no mínimo, 12 (doze) meses]. | | | | |
| **Item 2: Mesa para reuniões redonda**<br><br>**Especificações:** Mesa para reuniões redonda, observando o que segue:<br><br><u>Tampo</u>:<br><br>• Confeccionada em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 25mm;<br>• Revestimento em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 2mm;<br><br><u>Estrutura</u>:<br><br>• Estrutura metálica na cor grafite em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi;<br>• Coluna central em aço, com diâmetro aproximado de 100mm, fixada embaixo do tampo;<br>• Base do tampo em tubo oblongular em forma de cruz, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi na cor grafite, com dimensões aproximadas das hastes de 400 mm de comprimento, 25mm de largura e 30mm de altura;<br>• Pés em tubo oblongular em forma de cruz, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi na cor grafite, com dimensões aproximadas das hastes de: 340 mm de comprimento, 30 mm de largura e 50 mm de altura; com ponteiras plásticas nas extremidades (cor grafite);<br>• Sapatas reguláveis para nivelamento.<br><br><u>Dimensões</u>:<br><br>• altura: aproximadamente 75 cm (+/- 1cm);<br>• diâmetro: 120cm.<br><br>Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.<br><br>Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.<br><br>**Amostra:** É necessário apresentar amostra, constando de 1 (uma) unidade do material.<br><br>**Marca e modelo ofertados:** _____,_____.<br><br>**Garantia:** ____ (_____) meses [no | 20 (vinte) unidades | R$ 1.367,57 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| mínimo, 12 (doze) meses]. | | | | |
| **Item 3: Mesa reunião oval para oito pessoas**<br>**Especificações:** Mesa reunião oval para oito pessoas, observando o que segue:<br>Tampo:<br>• Confeccionado em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; as bordas deverão ser encabeçadas em fita de poliestireno com espessura mínima de 2mm, coladas com adesivo hot-melt, na mesma cor do tampo;<br>Estrutura:<br>• Os pés metálicos se dividem em PATA, COLUNA e SUPORTE DO TAMPO;<br>• Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60mm x 520mm x 70mm, com furos superiores para conexão com a coluna;<br>• Ponteiras plásticas nas extremidades (cor grafite); sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;<br>• Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata - coluna - suporte do tampo) por meio de parafusos tipo M6; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural, também por meio de parafusos tipo M6;<br>• Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de parafusos tipo M6.<br>• Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada na cor grafite, polimerizada em estufa a 200o C;<br>• Fixação do tampo na estrutura através de buchas metálicas ou de PVC (não emparafusar direto na madeira);<br>• cor do laminado: OVO.<br>Dimensões:<br>• Dimensões externas aproximadas, 750mm (altura) x 1100mm (profundidade) x 2400mm (largura);<br>Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.<br>Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.<br>**Amostra:** É necessário apresentar amostra, constando de 1 (uma) unidade do material. | 10 (dez) unidades | R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca e modelo ofertados:** _____,_____.<br>**Garantia:** ____ (_____) meses [no mínimo, 12 (doze) meses]. | | | | |
| PREÇO TOTAL DO LOTE** | | | | **0,00** |

(**) Preço total máximo aceito para o **Lote 02**: R$ 170.531,40 (cento e setenta mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos); decréscimo mínimo entre lances: R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

**LOTE 03 – PROC. SEI Nº 117.00463/2023-41**

*Racks*.

| Especificação do Material | Demanda estimada | Preço unitário máximo aceito para o item | Preço unitário do item (em R$) | Preço total do item (em R$) |
|---|---|---|---|---|
| **Item 1: *Rack* pequeno para computador**<br>**Especificações:** *Rack* pequeno para computador, observando o que segue:<br>Tampo:<br>• Confeccionado em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 25mm;<br>• Revestimento em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 2mm;<br>• Dois passa-fios de 59mm c/tampa na cor preto ou grafite (lados esquerdo e direito do tampo).<br>Estrutura:<br>• Confeccionado em MDP;<br>• Espessura de 18mm;<br>• Revestimento em laminado melamínico cor OVO;<br>• Bordas em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 2mm;<br>• Espaço necessário para Gabinete (vertical), posicionado do lado direito do rack, nas seguintes dimensões, excluindo as espessuras das divisões: 15cm (largura) x 48cm (altura) x 46cm (profundidade);<br>• Espaço livre para os pés entre a borda lateral do rack e a borda do Gabinete.<br>• Bandeja retrátil única para teclado e mouse, com borda frontal em PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2mm; com corrediça telescópica na cor grafite;<br>• Calha em MDP para acomodação de cabos e fios, fixada na parte posterior embaixo do comprimento do tampo; espessura mínima de 15mm; revestimento em laminado melamínico na cor ovo, com bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas; dimensões aproximadas 08cm x 10cm | 74 (setenta e quatro) unidades | R$ 1.446,50 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| (profundidade x altura).<br><br>Painel de Mesa “Saia”:<br>• Espessura: mínima de 18mm;<br>• Revestimento em laminado melamínico cor OVO;<br>• Altura mínima a partir do tampo: 30cm.<br><br>Rodízios:<br>• 06 (seis) rodízios duplos na cor grafite;<br>• Os rodízios deverão estar inseridos na estrutura do rack através de haste para rodízio em formato "U", em chapa com acabamento zincado claro;<br>• Diâmetro do rodízio de 50mm;<br>• Em poliuretano (PU).<br><br>Dimensões:<br>• altura de 78cm (incluindo as espessuras das divisões e a altura dos rodízios);<br>• comprimento de 87cm (incluindo a espessura das divisões);<br>• profundidade de 49cm.<br><br>Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.<br><br>Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.<br><br>**Amostra:** É necessário apresentar amostra, constando de 1 (uma) unidade do material.<br><br>**Marca e modelo ofertados:** _____,_____.<br><br>**Garantia:** ____ (_____) meses [no mínimo, 12 (doze) meses]. | | | | |
| **Item 2: *Rack* grande para computador**<br><br>**Especificações:** *Rack* grande para computador, observando o que segue:<br><br>Tampo:<br>• Confeccionado em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 25mm;<br>• Revestimento em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 2mm;<br>• Dois passa-fios de 59mm c/tampa na cor preto ou grafite (lados esquerdo e direito do tampo).<br><br>Estrutura:<br>• Confeccionado em MDP;<br>• Espessura de 18mm;<br>• Revestimento em laminado melamínico cor OVO;<br>• Bordas em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 2mm; | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • Espaço necessário para Gabinete (vertical), posicionado do lado direito do rack, nas seguintes dimensões, excluindo as espessuras das divisões: 15cm (largura) x 48cm (altura) x 46cm (profundidade);<br>• Espaço livre para os pés entre a borda lateral do rack e a borda do Gabinete.<br>• Bandeja retrátil única para teclado e mouse, com borda frontal em PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2mm; com corrediça telescópica na cor grafite;<br>• Calha em MDP para acomodação de cabos e fios, fixada na parte posterior embaixo do comprimento do tampo; espessura mínima de 15mm; revestimento em laminado melamínico na cor ovo, com bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas; dimensões aproximadas 08cm x 10cm (profundidade x altura).<br><br><u>Painel de Mesa "Saia":</u><br>• Espessura: mínima de 18mm;<br>• Revestimento em laminado melamínico cor OVO;<br>• Altura mínima a partir do tampo: 30cm.<br><br><u>Rodízios:</u><br>• 06 (seis) rodízios duplos na cor grafite;<br>• Os rodízios deverão estar inseridos na estrutura do rack através de haste para rodízio em formato "U", em chapa com acabamento zincado claro;<br>• Diâmetro do rodízio de 50mm;<br>• Em poliuretano (PU).<br><br><u>Dimensões:</u><br>• altura de 78cm (incluindo as espessuras das divisões e a altura dos rodízios);<br>• comprimento de 105cm (incluindo a espessura das divisões);<br>• profundidade de 49cm.<br><br>Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.<br>Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.<br>**Amostra:** É necessário apresentar amostra, constando de 1 (uma) unidade do material.<br>**Marca e modelo ofertados:** _____,_____.<br>**Garantia:** ____ (_____) meses [no mínimo, 12 (doze) meses]. | 28 (vinte e oito) unidades | R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais) | 0,00 | 0,00 |
| PREÇO TOTAL DO LOTE*** | | | | **0,00** |

(***) Preço total máximo aceito para o **Lote 03**: R$ 154.361,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais); decréscimo mínimo entre lances: R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

**LOTE 04 – PROC. SEI Nº 117.00463/2023-41**

Armários e estantes.

| Especificação do Material | Demanda | Preço unitário máximo | Preço unitário do item | Preço total do |
|---|---|---|---|---|

| | estimada | aceito para o item | (em R$) | item (em R$) |
|---|---|---|---|---|
| **Item 1: Armário de expediente de duas portas**<br>**Especificações:** Armário de expediente de duas portas, observando o que segue:<br><u>Tampo superior:</u><br>• Confeccionada em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 25mm;<br>• Revestimento em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 2mm.<br><u>Estrutura:</u><br>• Confeccionada em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Estrutura posterior, bases e lateral em madeira MDP de no mínimo 18 mm de espessura;<br>• Revestimento com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 1mm;<br>• As laterais devem possuir furação que permita regulagem de altura de prateleiras;<br>• Divisória interna vertical centralizada em madeira MDP de no mínimo 18mm de espessura;<br>• Todo o armário deve possuir fixação das peças através de parafuso com rosca e buchas insertadas na madeira, para possibilitar monte e desmonte;<br>• Rodapé em aço soldado na cor grafite, com sapatas niveladoras.<br><u>Prateleiras:</u><br>• Confeccionada em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Prateleiras móveis em madeira MDP de no mínimo 18mm de espessura, revestida com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 1mm;<br>• 3 (três) prateleiras em cada lado.<br><u>Portas:</u><br>• Confeccionada em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Duas portas de giro em madeira MDP de no mínimo 18mm de espessura, revestida com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 1mm;<br>• Dobradiças em aço de alta resistência com parafuso para regulagem da porta e braço que | 72 (setenta e duas) unidades | R$ 1.841,42 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| permita a abertura com um ângulo próximo de 270º com recobrimento da lateral;<br>• Puxadores na cor prata, com desenho curvo, sem arestas, em metal; localizados no centro da porta;<br>• Fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis e haste em aço com alta resistência a torque (a fechadura deve estar localizada no centro da porta).<br><br>Dimensões externas:<br>• Altura aproximada 160cm (+/- 1cm);<br>• Comprimento aproximado 100cm (+/- 1cm);<br>• Profundidade aproximada 45cm (+/- 1cm).<br><br>Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.<br>Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.<br>**Amostra:** É necessário apresentar amostra, constando de 1 (uma) unidade do material.<br>**Marca e modelo ofertados:** _____,_____.<br>**Garantia:** ____ (_____) meses [no mínimo, 12 (doze) meses]. | | | | |
| **Item 2: Armário baixo com duas portas**<br>**Especificações:** Armário baixo com duas portas, observando o que segue:<br>Tampo:<br>• Confeccionado em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 25 mm;<br>• Revestimento em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura minima de 2mm.<br><br>Estrutura:<br>• Portas confeccionadas em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 18mm, revestidas com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura minima de 1mm;<br>• Portas deverão ser fixadas às laterais do armário, por meio de dobradiças em aço de alta resistência, com parafuso para regulagem da porta e braço que permita a abertura com um ângulo próximo de 270º com recobrimento da lateral;<br>• Fechadura frontal em ambas as portas com duas chaves escamoteáveis e haste em aço com alta resistência a torque;<br>• As portas deverão ser dotadas de puxadores na cor prata, com desenho curvo, sem arestas, em metal;<br>• Corpo (laterais, estrutura posterior, divisória interna, prateleiras e tampo inferior) confeccionado em madeira MDP, com espessura | 50 (cinquenta) unidades | R$ 1.056,86 (um mil, cinquenta e seis reais e oitenta e seis | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| mínima de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura na mesma cor do tampo;<br>• 2 (duas) prateleiras móveis em cada lado do armário;<br>• A borda das peças que compõem o corpo deverão ser encabeçadas em fita de poliestireno com espessura mínima de 2mm, coladas com adesivo hot-melt, na mesma cor do tampo;<br>• Base em tubos de aço 20mm x 20mm x 1,2mm, sendo os mesmos submetidos a um processo de fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, na cor grafite, polimerizada em estufa a 200º C; a base deverá apoiar-se em sapatas reguláveis em PVC, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;<br>• Cor do laminado: OVO;<br><br>Dimensões:<br>• Dimensões externas, 900mm (altura) x 400mm (profundidade) x 750mm (largura);<br><br>Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.<br>Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.<br>**Amostra:** É necessário apresentar amostra, constando de 1 (uma) unidade do material.<br>**Marca e modelo ofertados:** _____,_____.<br>**Garantia:** ____ (_____) meses [no mínimo, 12 (doze) meses]. | | centavos) | | |
| **Item 3: Estante multiúso com duas prateleiras**<br>**Especificações:** Estante multiúso com duas prateleiras, observando o que segue:<br>Tampo:<br>• Confeccionado em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 25mm, com revestimento em laminado melamínico fundido, por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, na mesma cor do tampo.<br><br>Estrutura:<br>• Corpo externo composto por laterais confeccionado madeira MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura na mesma cor do tampo. As bordas das laterais deverão ser encabeçadas em fita de poliestireno com espessura mínima de 2mm, coladas com adesivo hot-melt, na mesma cor do tampo;<br>• 2 (duas) prateleiras fixas internas confeccionadas em madeira MDP, com espessura mínima de 25mm, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura na mesma cor do tampo; bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo; ambas as prateleiras deverão suportar o peso de até 20kg cada; | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • estrutura posterior composto por 2 (dois) fundos confeccionados em madeira MDP, com espessura mínima de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura na mesma cor do tampo; localizados entre a primeira e a segunda prateleira e entre a segunda prateleira e tampo superior; ambos com fundos vazados para passagem de fios elétricos.<br>• Rodapés em tubo de aço com altura de 20mm, sendo os mesmos submetidos a um processo de fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, na cor grafite; com sapatas reguláveis em PVC, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• A altura entre as divisórias deverá ser de, aproximadamente (**excluindo** a espessura das prateleiras e tampo superior):<br>◦ do piso até a primeira prateleira, 950mm;<br>◦ entre a primeira e segunda prateleiras, 450mm;<br>◦ entre a segunda prateleira e tampo superior, 350mm;<br>• Dimensões externas aproximadas: 1825mm (altura) x 600mm (profundidade) x 600mm (largura).<br><br>Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.<br><br>Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.<br><br>**Amostra:** É necessário apresentar amostra, constando de 1 (uma) unidade do material.<br><br>**Marca e modelo ofertados:** _____,_____.<br><br>**Garantia:** ____ (_____) meses [no mínimo, 12 (doze) meses]. | 28 (vinte e oito) unidades | R$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais) | 0,00 | 0,00 |
| PREÇO TOTAL DO LOTE**** | | | | **0,00** |

(****) Preço total máximo aceito para o **Lote 04**: R$ 240.305,24 (duzentos e quarenta mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos); decréscimo mínimo entre lances: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

**LOTE 05 – PROC. SEI Nº 117.00463/2023-41**

Cadeiras e poltronas.

| Especificação do Material | Demanda estimada | Preço unitário máximo aceito para o item | Preço unitário do item (em R$) | Preço total do item (em R$) |
|---|---|---|---|---|
| **Item 1: Cadeira giratória executiva sem braço**<br>**Especificações:** Cadeira giratória executiva sem braço, observando o que segue:<br>Dimensões aproximadas (+/- 2cm):<br>• assento 46cm (largura) x 43cm (profundidade);<br>• encosto 40cm (largura) x 38cm (altura);<br>Estrutura:<br>• base não econômica com Sistema Back System II, | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| confeccionado em chapa de aço com 3mm de espessura e dimensão mínima de 24x19cm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi preta;<br>• regulagem da inclinação e altura do encosto; regulagem da altura do assento;<br>• ângulo de reclinação do encosto mínima de -8º e máxima de 25º;<br>• ajuste de altura do encosto com multipontos com curso total de no mínimo 7,2cm através de sistema automático de regulagem de altura;<br>• altura mínima do encosto (em relação ao assento) de 06cm;<br>• mecanismo de regulagem de altura do assento com pistão a gás;<br>• percurso mínimo de elevação do assento de 10cm com uma altura mínima de 37cm a partir do piso;<br>• espuma auto-extinguível, com densidade de 55kg/m3 podendo ter uma variação de +/-5%;<br>• base estrela confeccionada em aço tubular quadrado, com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização e pintada na cor preta; revestida com capa injetada em polipropileno copolímero; com raio externo de, no mínimo, 33cm (eixo central da base à extremidade da pata);<br>Pés:<br>• giratórios em nylon preto injetado;<br>• 5 rodízios duplos em poliuretano (PU) na cor preta;<br>• diâmetro do rodízio de 50mm;<br>Assento:<br>• moldado internamente em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, moldado anatomicamente, com borda frontal arredondada;<br>• espuma injetada em poliuretano de alta resistência com espessura mínima de 5cm, moldada anatomicamente, com borda frontal arredondada;<br>• revestimento em couro ecológico na cor preta;<br>• capa de assento confeccionada em poliuretano na cor preta, fixação no chassis através de garras integradas na capa;<br>Encosto:<br>• moldado internamente em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, moldado anatomicamente com curvatura para apoio lombar e dorsal;<br>• espuma injetada em poliuretano de alta resistência com espessura mínima de 5cm, moldada anatomicamente;<br>• revestimento em couro ecológico na cor preta;<br>• capa de encosto confeccionada em poliuretano na cor preta, fixação no chassis através de garras integradas na capa.<br>Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.<br>Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.<br>**Amostra:** É necessário apresentar amostra, constando de 1 (uma) unidade do material.<br>**Marca e modelo ofertados:** _____,_____.<br>**Garantia:** ____ (_____) meses [no mínimo, 12 | 113 (cento e treze) unidades | R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais) | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| (doze) meses]. | | | | |
| **Item 2: Poltrona fixa com braço modelo diretor**<br>**Especificações:** Poltrona fixa com braço modelo diretor, observando o que segue:<br>Poltrona com fabricação 100% nacional.<br>Dimensões aproximadas (+/- 2cm):<br>• assento 54cm (largura) x 60cm (profundidade)<br>• encosto 54cm (largura) x 71cm (altura)<br>• altura total da poltrona: 106cm<br>• altura do piso até a parte superior do assento: 49,5cm<br>Estrutura:<br>• Assento e encosto em concha única com laterais em MDF de 15mm, unidas por travessas em madeira Pinus com perfil de 50 x 25mm e 140 x 25mm;<br>• Assento composto por molas ensacadas revestidas em TNT, percintas elásticas, espuma laminada em poliuretano de densidade D28 com espessura de 40mm e manta de espuma laminada em poliuretano com densidade D16 e espessura de 20mm;<br>• Encosto composto por percintas elásticas, espuma laminada em poliuretano com densidade D28 e espessura de 40mm e manta de espuma laminada em poliuretano com densidade D16 e espessura de 20mm;<br>• Revestimento: capa de assento e encosto com costuras quadriculadas, em couro ecológico na cor preta.<br>Braço:<br>• Braço fixo confeccionado em tubo de aço oblongo com perfil de 16mm x 30mm com parede de 0,90mm com acabamento cromado;<br>• Apoio do braço: estrutura interna em madeira laminada, estofado em espuma laminada em poliuretano de densidade D28 com espessura de 20mm;<br>• Revestimento: capa revestida conforme utilizado no assento e encosto com costuras laterais.<br>Base fixa "S" elíptica:<br>• Tubo elíptico de aço carbono SAE 1006/1010 com perfil de 46x20x1,2mm com reforço interno;<br>• estrutura metálica com acabamento cromado;<br>• sistema para fixação: cantoneira de aço carbono SAE 1006/1010 com perfil 1.1/4"x1/8" com furações para fixação do assento;<br>• sapata meia cana injetada em polipropileno (PP) na cor preta.<br>Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.<br>Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.<br>**Imagem meramente ilustrativa:** | 40 (quarenta) unidades | R$ 1.324,81 (um mil, trezentos e vinte quatro reais e oitenta e um centavos | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 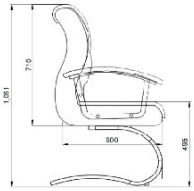 **Marca e modelo de referência:** Martiflex - Poltrona Diretor Atena com braço fixo. **Amostra:** É necessário apresentar amostra, constando de 1 (uma) unidade do material. **Marca e modelo ofertados:** _____,_____. **Garantia:** ____ (_____) meses [no mínimo, 12 (doze) meses]. | | | | |
| PREÇO TOTAL DO LOTE***** | | | | **0,00** |

(*****) Preço total máximo aceito para o **Lote 05**: R$ 173.902,40 (cento e setenta e três mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos); decréscimo mínimo entre lances: R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais).

XI – Fiscalização

A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CMPA, por meio de seus servidores, com a seguinte segregação de funções:

a) Thiago Bandeira Requiel e Gabriel Tomazi Cabistani, como gestores da Ata de Registro de Preços;

b) Aurélio da Silva Jardim Junior e Francisco Brinaldo Dantas Rolim Júnior, como fiscais administrativos; e

c) Cláudia Fantin – titular – e Raquel Hoinacki – suplente –, como fiscais executivas.

A Fiscalização exercida pela CMPA não implica corresponsabilidade pelo fornecimento dos bens e não exime a FORNECEDORA de suas obrigações para perfeita execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverão ser prontamente atendidas pela FORNECEDORA, sem ônus para a CMPA.

XII – Informações da Empresa Participante:

a) nome completo: _____

b) CNPJ: _____

c) endereço completo: _____

d) telefone: _____

e) *e-mail:* _____

f) Nome do banco: _____

g) Número da agência bancária: _____

h) Número da conta bancária: _____

XIII – Informações do Representante da Empresa Participante*:

a) nome completo: _____

b) CPF: _____

c) cargo na empresa: _____

(*) Em caso de não ser esse indicado a pessoa que se responsabilizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços com a CMPA, informar também os dados da pessoa que o fará.

XIV - Informações do Preposto que irá representar a Empresa Participante no local do fornecimento dos bens, durante a execução da Ata de Registro de Preços:

a) nome completo: _____

b) CPF: _____

c) endereço completo: _____

d) telefone: _____

e) *e-mail:* _____

XV – Acesso Externo ao SEI

Em, no máximo, 2 (dois) dias úteis após a adjudicação do objeto, a licitante melhor classificada no certame deverá, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços com a CMPA, cadastrar-se no sistema SEI (processo eletrônico), por meio do seguinte *link*:

https://sei.camarapoa.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

Após o lançamento das informações, o assinante deverá aguardar a confirmação do cadastro por meio do Setor de Protocolo, da CMPA.

As eventuais dúvidas em relação à solicitação de acesso externo poderão ser sanadas com o Setor de Protocolo, da CMPA, por meio do telefone 3220-4145.

_____, ____ de _____ de 2024.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

E CARIMBO DA EMPRESA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**

**PROC. SEI Nº 117.00463/2023-41**

ANEXO 2

DECLARAÇÕES GERAIS

A empresa _____, inscrição no CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal – cargo na empresa –, senhor (a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE na Licitação instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, **Proc. SEI nº 117.00463/2023-41**, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, que:

I – pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências de habilitação e de especificações técnicas previstas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, inclusive Anexos;

II – no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME ou EPP;

III – suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IV – não foi declarada inidônea ou impedida de licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

V – não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, bem como comunicará à Câmara Municipal de Porto Alegre qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação, ressalvado o menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, se for o caso;

VI – nos últimos 4 (quatro) anos, não efetuou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, estando CIENTE de que, após a assinatura deste documento e durante a vigência do contrato, não poderá, igualmente, fazê-lo; e

VII – cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, ____ de _____ de 2024.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

E CARIMBO DA EMPRESA

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original, para que se proceda à autenticação.)*

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**

**PROC. SEI Nº 117.00463/2023-41**

ANEXO 3

INDICADORES PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

| EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA | |
|---|---|
| LC = AC PC | Igual ou superior a 1 |
| LG = AC + RLP PC + ELP | Igual ou superior a 1 |
| SG = A REAL PC + ELP | Igual ou superior a 1,5 |
| COMPRAS E SERVIÇOS | |
| LC = AC PC | Igual ou superior a 0,8 |
| LG = AC + RLP PC + ELP | Igual ou superior a 0,8 |
| SG = A REAL PC + ELP | Igual ou superior a 1,2 |

**LC** avalia a capacidade de a empresa saldar suas obrigações a curto prazo.

**LG** mede a capacidade de a empresa liquidar suas dívidas a logo prazo.

**SG** mede a capacidade financeira de a empresa, a longo prazo, satisfazer as obrigações assumidas perante terceiros, exigíveis a qualquer prazo.

**AC** é o ativo circulante.

**PC** é o passivo circulante.

**RLP** é o realizável a longo prazo.

**ELP** é o exigível a longo prazo.

**A REAL** é o ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro – como exemplos, o ativo diferido e as despesas pagas antecipadamente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**

**PROC. SEI Nº117.00463/2023-41**

ANEXO 4

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ/MF nº 89.522.437/0001-07, neste ato representada por seu presidente, vereador MAURO ROBERTO PINHEIRO, CPF nº 467.478.420-49, doravante designada CMPA, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, representada pelo seu/sua – cargo na empresa –, senhor(a) _____, inscrito no CPF nº _____, doravante designada FORNECEDORA, pelo presente instrumento, ajustam entre si registro de preços para aquisição de bens, mediante as cláusulas e as condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O objeto desta Ata de Registro de Preços é o registro de preços para eventual e futura **aquisição de mobiliário novo e montado – mesas birô, mesas auxiliares, mesas para reuniões, racks, armários, estantes, cadeiras e poltronas –**, na forma, nos prazos, nas condições e nas especificações constantes do Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 13/2024**, especialmente seu Anexo 1 – Termo de Referência –, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, e na Resolução de Mesa nº 625, de 23 de fevereiro de 2024, da CMPA.

**1.1.1** O registro de preços objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma prevista no art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, não obriga a CMPA a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

**2.1** Esta Ata de Registro de Preços é firmada em conformidade com o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 13/2024**, vinculando-se a esse e integrando-o juntamente com a proposta da FORNECEDORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

**3.1** Por esta Ata de Registro de Preços, ficam registrados os preços que seguem:

| **LOTE 01 – PROC. SEI Nº 117.00463/2023-41**<br>Mesas birô. | | |
|---|---|---|
| **Especificação do Material** | **Demanda estimada** | **Preço unitário máximo aceito para o item** |
| **Item 1: Mesa birô grande**<br>**Especificações:** Mesa birô grande, observando o que segue:<br>Tampo:<br>• Confeccionada em MDP**;** | | |

| | | |
|---|---|---|
| • Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 25mm;<br>• Revestimento em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 2mm.<br><br><u>Gaveteiros:</u><br><br>• Confeccionada em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• 02 (dois) gaveteiros com 03 (três) gavetas cada, fixadas em cada lado da mesa, totalizando 06 (seis) gavetas;<br>• Dimensões aproximadas de cada gaveteiro: 40x37x45cm (LxAxP);<br>• Distanciamento entre os gaveteiros direito e esquerdo de, no mínimo, 60cm;<br>• Cada gaveta deverá ter altura mínima de 11,5cm;<br>• Frente das gavetas confeccionado em madeira MDP de no mínimo 18 mm de espessura, revestida com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 1mm;<br>• Gavetas internas em aço, na cor grafite, dotadas de corrediças metálicas na cor grafite;<br>• Fechadura frontal dos gaveteiros com duas chaves escamoteáveis e haste em aço com alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, com fechamento simultâneo das três gavetas. A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da gaveta.<br>• Puxadores na cor prata com desenho curvo, sem arestas, em metal.<br><br><u>Painel de Mesa “Saia”:</u><br><br>• Confeccionada em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 18mm;<br>• Revestimento com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 1mm;<br>• Altura: mínima de 36cm.<br><br><u>Estrutura:</u><br><br>• Estrutura metálica na cor grafite em chapa de aço com tratamento antiferrugem e anticorrosivo;<br>• Coluna dupla em aço oblongular, fixada embaixo do tampo, por meio de uma haste horizontal nas dimensões mínimas 3cm x 2,5cm x 50cm (LxAxP);<br>• Pé com estrutura metálica na cor grafite, com sapatas niveladoras e ponteiras plásticas na cor grafite nas extremidades do pé.<br>• Fixação das peças através de parafuso com rosca e buchas insertadas na madeira, para possibilitar monte e desmonte.<br><br><u>Dimensões:</u><br><br>• altura aproximada 75cm (+/- 1cm);<br>• comprimento aproximada 150cm (+/- 1cm);<br>• profundidade aproximada 70cm (+/- 1cm).<br><br>Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.<br><br>Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. | 66 (sessenta e seis) unidades | R$ 1.760,00<br><br>(um mil, setecentos e sessenta reais) |
| **Item 2: Mesa birô pequena**<br><br>**Especificações:** Mesa birô pequena, observando o que segue: | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tampo:<br>• Confeccionada em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 25mm;<br>• Revestimento em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 2mm.<br>Gaveteiro:<br>• Confeccionada em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• 01 (um) gaveteiro com 03 (três) gavetas (lado direito ou esquerdo da mesa, a critério do Setor de Patrimônio);<br>• Dimensões aproximadas do gaveteiro: 40x37x45cm (LxAxP);<br>• Cada gaveta deverá ter altura mínima de 11,5cm;<br>• Frente das gavetas confeccionado em madeira MDP de no mínimo 18 mm de espessura, revestida com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 1mm;<br>• Gavetas internas em aço, na cor grafite, dotadas de corrediças metálicas na cor grafite;<br>• Fechadura frontal do gaveteiro com duas chaves escamoteáveis e haste em aço com alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, com fechamento simultâneo das três gavetas. A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da gaveta.<br>• Puxadores na cor prata, com desenho curvo, sem arestas, em metal.<br>Painel de Mesa “Saia”:<br>• Confeccionada em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 18mm;<br>• Revestimento com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 1mm;<br>• Altura: mínima de 36cm.<br>Estrutura:<br>• Estrutura metálica na cor grafite em chapa de aço com tratamento antiferrugem e anticorrosivo;<br>• Coluna dupla em aço oblongular, fixada embaixo do tampo, por meio de uma haste horizontal nas dimensões mínimas 3cm x 2,5cm x 50cm (LxAxP);<br>• Pé com estrutura metálica na cor grafite, com sapatas niveladoras e ponteiras plásticas na cor grafite nas extremidades do pé.<br>• Fixação das peças através de parafuso com rosca e buchas insertadas na madeira, para possibilitar monte e desmonte.<br>Dimensões:<br>• altura aproximada 75cm (+/- 1cm);<br>• comprimento aproximado 120cm (+/- 1cm);<br>• profundidade aproximada 70cm (+/- 1cm).<br>Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.<br>Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. | 178 (cento e setenta e oito) unidades | R$ 1.167,50 (um mil, cento e sessenta sete reais e cinquenta centavos) |

| | Ordem de Preferência na | Razão | | Endereço, | Representante | Preço unitário (em R$); | Preço total do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| Categoria* | Convocação para Eventual Contratação | Social | CNPJ | telefone e e-mail | legal | marca e modelo; garantia. | Lote 01 (em R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Licitante Vencedora** | 1ª | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| **Licitantes que Aceitaram Igualar a Proposta da Licitante Vencedora** | 2ª | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| | 3ª | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| | 4ª | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| | 5ª | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| | | | | | | **(item 1) 0,00** | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Licitantes que Mantiveram Suas Propostas Originais** | 6ª | | | | | **Marca e Modelo:**_____,_____; **Garantia:** ____ (_____) meses. **(item 2) 0,00** **Marca e Modelo:**_____,_____; **Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| | 7ª | | | | | **(item 1) 0,00** **Marca e Modelo:**_____,_____; **Garantia:** ____ (_____) meses. **(item 2) 0,00** **Marca e Modelo:**_____,_____; **Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |

(*) Constam deste registro de preços tantas licitantes quantas ofertaram preços até o limite máximo aceito para o item pela CMPA.

**LOTE 02 – PROC. SEI Nº 117.00463/2023-41**

Mesas auxiliares e para reuniões.

| Especificação do Material | Demanda Estimada | Preço unitário máximo aceito para o item |
|---|---|---|
| **Item 1: Mesa auxiliar**<br>**Especificações:** Mesa auxiliar, observando o que segue:<br>Tampo:<br>• Confeccionada em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 25mm;<br>• Revestimento em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 2mm.<br>Painel de Mesa “Saia”:<br>• Confeccionada em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 18mm;<br>• Revestimento com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 1mm;<br>• Altura: mínima de 36cm.<br>Gaveteiro:<br>• Confeccionado em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• 01 (um) gaveteiro de 01 gaveta;<br>• Dimensão aproximada do gaveteiro: 40x11,5x42cm (LxAxP);<br>• Frente da gaveta confeccionado em madeira MDP de no mínimo 18mm de | | |

| | | |
|---|---|---|
| espessura, revestida com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 1mm;<br>• Gaveta interna: em aço, na cor grafite, dotadas de corrediças metálicas na cor grafite;<br>• Puxador na cor prata com desenho curvo, sem arestas, em metal.<br><br>Estrutura:<br><br>• Estrutura metálica na cor grafite em chapa de aço com tratamento antiferrugem e anticorrosivo;<br>• Coluna dupla em aço oblongular, fixada embaixo do tampo, por meio de uma haste horizontal nas dimensões mínimas 3cm x 2,5cm x 45cm **(LxAxP)**;<br>• Pé com estrutura metálica na cor grafite, ponteiras plásticas na cor grafite nas extremidades do pé.<br>• Fixação das peças através de parafuso com rosca e buchas insertadas na madeira, para possibilitar monte e desmonte.<br><br>Rodízios:<br><br>• Rodízio duplo na cor grafite;<br>• Diâmetro de 50mm;<br>• Em poliuretano (PU).<br><br>Dimensões:<br><br>• altura aproximada 75cm (+/- 1cm);<br>• comprimento aproximado 60cm (+/- 1cm);<br>• largura aproximada 60cm (+/- 1cm).<br><br>Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.<br>Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. | 84 (oitenta e quatro) unidades | R$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais) |
| **Item 2: Mesa para reuniões redonda**<br>**Especificações:** Mesa para reuniões redonda, observando o que segue:<br>Tampo:<br><br>• Confeccionada em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 25mm;<br>• Revestimento em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 2mm;<br><br>Estrutura:<br><br>• Estrutura metálica na cor grafite em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi;<br>• Coluna central em aço, com diâmetro aproximado de 100mm, fixada embaixo do tampo;<br>• Base do tampo em tubo oblongular em forma de cruz, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi na cor grafite, com dimensões aproximadas das hastes de 400 mm de comprimento, 25mm de largura e 30mm de altura;<br>• Pés em tubo oblongular em forma de cruz, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi na cor grafite, com dimensões aproximadas das hastes de: 340 mm de comprimento, 30 mm de largura e 50 mm de altura; com ponteiras plásticas nas extremidades (cor grafite);<br>• Sapatas reguláveis para nivelamento.<br><br>Dimensões:<br><br>• altura: aproximadamente 75 cm (+/- 1cm); | 20 (vinte) unidades | R$ 1.367,57 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) |

| | | |
|---|---|---|
| • diâmetro: 120cm.<br><br>Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.<br><br>Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. | | |
| **Item 3: Mesa reunião oval para oito pessoas**<br><br>**Especificações:** Mesa reunião oval para oito pessoas, observando o que segue:<br><br>Tampo:<br><br>• Confeccionado em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; as bordas deverão ser encabeçadas em fita de poliestireno com espessura mínima de 2mm, coladas com adesivo hot-melt, na mesma cor do tampo;<br><br>Estrutura:<br><br>• Os pés metálicos se dividem em PATA, COLUNA e SUPORTE DO TAMPO;<br>• Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60mm x 520mm x 70mm, com furos superiores para conexão com a coluna;<br>• Ponteiras plásticas nas extremidades (cor grafite); sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;<br>• Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata - coluna - suporte do tampo) por meio de parafusos tipo M6; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural, também por meio de parafusos tipo M6;<br>• Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de parafusos tipo M6.<br>• Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada na cor grafite, polimerizada em estufa a 200o C;<br>• Fixação do tampo na estrutura através de buchas metálicas ou de PVC (não emparafusar direto na madeira);<br>• cor do laminado: OVO.<br><br>Dimensões:<br><br>• Dimensões externas aproximadas, 750mm (altura) x 1100mm (profundidade) x 2400mm (largura);<br><br>Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.<br><br>Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. | 10 (dez) unidades | R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) |

| Categoria* | Ordem de Preferência na Convocação para Eventual Contratação | Razão Social | CNPJ | Endereço, telefone e e-mail | Representante legal | Preço unitário (em R$); marca e modelo; garantia. | Preço total do Lote 02 (em R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | **(item 1) 0,00**<br><br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br><br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br><br>**(item 2) 0,00** | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Licitante Vencedora** | 1ª | | | | | **Marca e Modelo:**_____,_____; **Garantia:** ____ (_____) meses. **(item 3) 0,00** **Marca e Modelo:**_____,_____; **Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| **Licitantes que Aceitaram Igualar a Proposta da Licitante Vencedora** | 2ª | | | | | **(item 1) 0,00** **Marca e Modelo:**_____,_____; **Garantia:** ____ (_____) meses. **(item 2) 0,00** **Marca e Modelo:**_____,_____; **Garantia:** ____ (_____) meses. **(item 3) 0,00** **Marca e Modelo:**_____,_____; **Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| | 3ª | | | | | **(item 1) 0,00** **Marca e Modelo:**_____,_____; **Garantia:** ____ (_____) meses. **(item 2) 0,00** **Marca e Modelo:**_____,_____; **Garantia:** ____ (_____) meses. **(item 3) 0,00** **Marca e Modelo:**_____,_____; **Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| | 4ª | | | | | **(item 1) 0,00** **Marca e Modelo:**_____,_____; **Garantia:** ____ (_____) meses. **(item 2) 0,00** **Marca e Modelo:**_____,_____; **Garantia:** ____ (_____) meses. **(item 3) 0,00** **Marca e Modelo:**_____,_____; **Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| | | | | | | **(item 1) 0,00** **Marca e** | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | **Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 3) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | |
| | 5ª | | | | | | 0,00 |
| **Licitantes que Mantiveram Suas Propostas Originais** | 6ª | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 3) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| | 7ª | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 3) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |

(*) Constam deste registro de preços tantas licitantes quantas ofertaram preços até o limite máximo aceito para o item pela CMPA.

**LOTE 03 – PROC. SEI Nº 117.00463/2023-41**

Racks.

| Especificação do Material | Demanda estimada | Preço unitário máximo aceito para o item |
|---|---|---|
| **Item 1: *Rack* pequeno para computador**<br>**Especificações:** *Rack* pequeno para computador, observando o que segue: | | |

| | | |
|---|---|---|
| Tampo:<br>• Confeccionado em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 25mm;<br>• Revestimento em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 2mm;<br>• Dois passa-fios de 59mm c/tampa na cor preto ou grafite (lados esquerdo e direito do tampo).<br>Estrutura:<br>• Confeccionado em MDP;<br>• Espessura de 18mm;<br>• Revestimento em laminado melamínico cor OVO;<br>• Bordas em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 2mm;<br>• Espaço necessário para Gabinete (vertical), posicionado do lado direito do rack, nas seguintes dimensões, excluindo as espessuras das divisões: 15cm (largura) x 48cm (altura) x 46cm (profundidade);<br>• Espaço livre para os pés entre a borda lateral do rack e a borda do Gabinete.<br>• Bandeja retrátil única para teclado e mouse, com borda frontal em PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2mm; com corrediça telescópica na cor grafite;<br>• Calha em MDP para acomodação de cabos e fios, fixada na parte posterior embaixo do comprimento do tampo; espessura mínima de 15mm; revestimento em laminado melamínico na cor ovo, com bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas; dimensões aproximadas 08cm x 10cm (profundidade x altura).<br>Painel de Mesa “Saia”:<br>• Espessura: mínima de 18mm;<br>• Revestimento em laminado melamínico cor OVO;<br>• Altura mínima a partir do tampo: 30cm.<br>Rodízios:<br>• 06 (seis) rodízios duplos na cor grafite;<br>• Os rodízios deverão estar inseridos na estrutura do rack através de haste para rodízio em formato "U", em chapa com acabamento zincado claro;<br>• Diâmetro do rodízio de 50mm;<br>• Em poliuretano (PU).<br>Dimensões:<br>• altura de 78cm (incluindo as espessuras das divisões e a altura dos rodízios);<br>• comprimento de 87cm (incluindo a espessura das divisões);<br>• profundidade de 49cm.<br>Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.<br>Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. | 74 (setenta e quatro) unidades | R$ 1.446,50 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) |
| **Item 2: *Rack* grande para computador**<br>**Especificações:** *Rack* grande para computador, observando o que segue:<br>Tampo:<br>• Confeccionado em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO; | | |

| | | |
|---|---|---|
| • Espessura mínima de 25mm;<br>• Revestimento em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 2mm;<br>• Dois passa-fios de 59mm c/tampa na cor preto ou grafite (lados esquerdo e direito do tampo).<br><br>Estrutura:<br><br>• Confeccionado em MDP;<br>• Espessura de 18mm;<br>• Revestimento em laminado melamínico cor OVO;<br>• Bordas em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 2mm;<br>• Espaço necessário para Gabinete (vertical), posicionado do lado direito do rack, nas seguintes dimensões, excluindo as espessuras das divisões: 15cm (largura) x 48cm (altura) x 46cm (profundidade);<br>• Espaço livre para os pés entre a borda lateral do rack e a borda do Gabinete.<br>• Bandeja retrátil única para teclado e mouse, com borda frontal em PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2mm; com corrediça telescópica na cor grafite;<br>• Calha em MDP para acomodação de cabos e fios, fixada na parte posterior embaixo do comprimento do tampo; espessura mínima de 15mm; revestimento em laminado melamínico na cor ovo, com bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas; dimensões aproximadas 08cm x 10cm (profundidade x altura).<br><br>Painel de Mesa “Saia”:<br><br>• Espessura: mínima de 18mm;<br>• Revestimento em laminado melamínico cor OVO;<br>• Altura mínima a partir do tampo: 30cm.<br><br>Rodízios:<br><br>• 06 (seis) rodízios duplos na cor grafite;<br>• Os rodízios deverão estar inseridos na estrutura do rack através de haste para rodízio em formato "U", em chapa com acabamento zincado claro;<br>• Diâmetro do rodízio de 50mm;<br>• Em poliuretano (PU).<br><br>Dimensões:<br><br>• altura de 78cm (incluindo as espessuras das divisões e a altura dos rodízios);<br>• comprimento de 105cm (incluindo a espessura das divisões);<br>• profundidade de 49cm.<br><br>Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.<br><br>Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. | 28 (vinte e oito) unidades | R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais) |

| Categoria* | Ordem de Preferência na Convocação para Eventual Contratação | Razão Social | CNPJ | Endereço, telefone e e-mail | Representante legal | Preço unitário (em R$); marca e modelo; garantia. | Preço total do Lote 03 (em R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | **(item 1) 0,00**<br><br>**Marca e Modelo:**_____,_____; | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Licitante Vencedora** | 1ª | | | | | **Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| **Licitantes que Aceitaram Igualar a Proposta da Licitante Vencedora** | 2ª | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| | 3ª | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| | 4ª | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| **Licitantes que Mantiveram Suas Propostas Originais** | 5ª | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| | 6ª | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e** | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | **Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | |
| | 7ª | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |

(*) Constam deste registro de preços tantas licitantes quantas ofertaram preços até o limite máximo aceito para o item pela CMPA.

**LOTE 04 – PROC. SEI Nº 117.00463/2023-41**

Armários e estantes.

| Especificação do Material | Demanda estimada | Preço unitário máximo aceito para o item |
|---|---|---|
| **Item 1: Armário de expediente de duas portas**<br>**Especificações:** Armário de expediente de duas portas, observando o que segue:<br><u>Tampo superior:</u><br>• Confeccionada em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 25mm;<br>• Revestimento em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 2mm.<br><u>Estrutura:</u><br>• Confeccionada em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Estrutura posterior, bases e lateral em madeira MDP de no mínimo 18 mm de espessura;<br>• Revestimento com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 1mm;<br>• As laterais devem possuir furação que permita regulagem de altura de prateleiras;<br>• Divisória interna vertical centralizada em madeira MDP de no mínimo 18mm de espessura;<br>• Todo o armário deve possuir fixação das peças através de parafuso com rosca e buchas insertadas na madeira, para possibilitar monte e desmonte;<br>• Rodapé em aço soldado na cor grafite, com sapatas niveladoras.<br><u>Prateleiras:</u><br>• Confeccionada em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Prateleiras móveis em madeira MDP de no mínimo 18mm de espessura, revestida com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta | 72 (setenta e duas) unidades | R$ 1.841,42 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) |

| | | |
|---|---|---|
| temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 1mm;<br>• 3 (três) prateleiras em cada lado.<br><br>Portas:<br>• Confeccionada em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Duas portas de giro em madeira MDP de no mínimo 18mm de espessura, revestida com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 1mm;<br>• Dobradiças em aço de alta resistência com parafuso para regulagem da porta e braço que permita a abertura com um ângulo próximo de 270º com recobrimento da lateral;<br>• Puxadores na cor prata, com desenho curvo, sem arestas, em metal; localizados no centro da porta;<br>• Fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis e haste em aço com alta resistência a torque (a fechadura deve estar localizada no centro da porta).<br><br>Dimensões externas:<br>• Altura aproximada 160cm (+/- 1cm);<br>• Comprimento aproximado 100cm (+/- 1cm);<br>• Profundidade aproximada 45cm (+/- 1cm).<br><br>Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.<br>Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. | | |
| **Item 2: Armário baixo com duas portas**<br>**Especificações:** Armário baixo com duas portas, observando o que segue:<br>Tampo:<br>• Confeccionado em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 25 mm;<br>• Revestimento em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces; bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura minima de 2mm.<br><br>Estrutura:<br>• Portas confeccionadas em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 18mm, revestidas com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura minima de 1mm;<br>• Portas deverão ser fixadas às laterais do armário, por meio de dobradiças em aço de alta resistência, com parafuso para regulagem da porta e braço que permita a abertura com um ângulo próximo de 270º com recobrimento da lateral;<br>• Fechadura frontal em ambas as portas com duas chaves escamoteáveis e haste em aço com alta resistência a torque;<br>• As portas deverão ser dotadas de puxadores na cor prata, com desenho curvo, sem arestas, em metal;<br>• Corpo (laterais, estrutura posterior, divisória interna, prateleiras e tampo inferior) confeccionado em madeira MDP, com espessura mínima de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura na mesma cor do tampo;<br>• 2 (duas) prateleiras móveis em cada lado do armário;<br>• A borda das peças que compõem o corpo deverão ser encabeçadas em fita de | 50 (cinquenta) unidades | R$ 1.056,86 (um mil, cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) |

| | | |
|---|---|---|
| poliestireno com espessura mínima de 2mm, coladas com adesivo hot-melt, na mesma cor do tampo;<br>• Base em tubos de aço 20mm x 20mm x 1,2mm, sendo os mesmos submetidos a um processo de fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, na cor grafite, polimerizada em estufa a 200º C; a base deverá apoiar-se em sapatas reguláveis em PVC, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;<br>• Cor do laminado: OVO;<br><br>Dimensões:<br>• Dimensões externas, 900mm (altura) x 400mm (profundidade) x 750mm (largura);<br><br>Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.<br>Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. | | |
| **Item 3: Estante multiúso com duas prateleiras**<br>**Especificações:** Estante multiúso com duas prateleiras, observando o que segue:<br>Tampo:<br>• Confeccionado em MDP;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• Espessura mínima de 25mm, com revestimento em laminado melamínico fundido, por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, na mesma cor do tampo.<br><br>Estrutura:<br>• Corpo externo composto por laterais confeccionado madeira MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura na mesma cor do tampo. As bordas das laterais deverão ser encabeçadas em fita de poliestireno com espessura mínima de 2mm, coladas com adesivo hot-melt, na mesma cor do tampo;<br>• 2 (duas) prateleiras fixas internas confeccionadas em madeira MDP, com espessura mínima de 25mm, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura na mesma cor do tampo; bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo; ambas as prateleiras deverão suportar o peso de até 20kg cada;<br>• estrutura posterior composto por 2 (dois) fundos confeccionados em madeira MDP, com espessura mínima de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura na mesma cor do tampo; localizados entre a primeira e a segunda prateleira e entre a segunda prateleira e tampo superior; ambos com fundos vazados para passagem de fios elétricos.<br>• Rodapés em tubo de aço com altura de 20mm, sendo os mesmos submetidos a um processo de fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, na cor grafite; com sapatas reguláveis em PVC, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;<br>• Cor do laminado melamínico: OVO;<br>• A altura entre as divisórias deverá ser de, aproximadamente (**excluindo** a espessura das prateleiras e tampo superior):<br>◦ do piso até a primeira prateleira, 950mm;<br>◦ entre a primeira e segunda prateleiras, 450mm;<br>◦ entre a segunda prateleira e tampo superior, 350mm;<br>• Dimensões externas aproximadas: 1825mm (altura) x 600mm (profundidade) x 600mm (largura).<br><br>Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.<br>Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. | 28 (vinte e oito) unidades | R$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais) |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | **Preço** |

| Categoria* | Ordem de Preferência na Convocação para Eventual Contratação | Razão Social | CNPJ | Endereço, telefone e e-mail | Representante legal | Preço unitário (em R$); marca e modelo; garantia. | total do Lote 04 (em R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Licitante Vencedora** | 1ª | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 3) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| **Licitantes que Aceitaram Igualar a Proposta da Licitante Vencedora** | 2ª | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 3) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| | 3ª | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 3) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| | | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00** | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4ª | | | | | **Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 3) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| **Licitantes que Mantiveram Suas Propostas Originais** | 5ª | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 3) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| | 6ª | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 3) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| | 7ª | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 3) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |

(*) Constam deste registro de preços tantas licitantes quantas ofertaram preços até o limite máximo aceito para o item pela CMPA.

**LOTE 05 – PROC. SEI Nº 117.00463/2023-41**

Cadeiras e poltronas.

| Especificação do Material | Demanda estimada | Preço unitário máximo aceito para o item |
|---|---|---|
| **Item 1: Cadeira giratória executiva sem braço**<br>**Especificações:** Cadeira giratória executiva sem braço, observando o que segue:<br>Dimensões aproximadas (+/- 2cm):<br>• assento 46cm (largura) x 43cm (profundidade);<br>• encosto 40cm (largura) x 38cm (altura);<br>Estrutura:<br>• base não econômica com Sistema Back System II, confeccionado em chapa de aço com 3mm de espessura e dimensão mínima de 24x19cm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi preta;<br>• regulagem da inclinação e altura do encosto; regulagem da altura do assento;<br>• ângulo de reclinação do encosto mínima de -8º e máxima de 25º;<br>• ajuste de altura do encosto com multipontos com curso total de no mínimo 7,2cm através de sistema automático de regulagem de altura;<br>• altura mínima do encosto (em relação ao assento) de 06cm;<br>• mecanismo de regulagem de altura do assento com pistão a gás;<br>• percurso mínimo de elevação do assento de 10cm com uma altura mínima de 37cm a partir do piso;<br>• espuma auto-extinguível, com densidade de 55kg/m3 podendo ter uma variação de +/-5%;<br>• base estrela confeccionada em aço tubular quadrado, com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização e pintada na cor preta; revestida com capa injetada em polipropileno copolímero; com raio externo de, no mínimo, 33cm (eixo central da base à extremidade da pata);<br>Pés:<br>• giratórios em nylon preto injetado;<br>• 5 rodízios duplos em poliuretano (PU) na cor preta;<br>• diâmetro do rodízio de 50mm;<br>Assento:<br>• moldado internamente em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, moldado anatomicamente, com borda frontal arredondada;<br>• espuma injetada em poliuretano de alta resistência com espessura mínima de 5cm, moldada anatomicamente, com borda frontal arredondada;<br>• revestimento em couro ecológico na cor preta;<br>• capa de assento confeccionada em poliuretano na cor preta, fixação no chassis através de garras integradas na capa;<br>Encosto:<br>• moldado internamente em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, moldado anatomicamente com curvatura para apoio lombar e dorsal;<br>• espuma injetada em poliuretano de alta resistência com espessura mínima de 5cm, moldada anatomicamente;<br>• revestimento em couro ecológico na cor preta;<br>• capa de encosto confeccionada em poliuretano na cor preta, fixação no | 113 (cento e treze) unidades | R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais) |

| | | |
|---|---|---|
| chassis através de garras integradas na capa.<br><br>Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.<br><br>Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. | | |
| **Item 2: Poltrona fixa com braço modelo diretor**<br><br>**Especificações:** Poltrona fixa com braço modelo diretor, observando o que segue:<br><br>Poltrona com fabricação 100% nacional.<br><br>Dimensões aproximadas (+/- 2cm):<br><br>• assento 54cm (largura) x 60cm (profundidade)<br>• encosto 54cm (largura) x 71cm (altura)<br>• altura total da poltrona: 106cm<br>• altura do piso até a parte superior do assento: 49,5cm<br><br>Estrutura:<br><br>• Assento e encosto em concha única com laterais em MDF de 15mm, unidas por travessas em madeira Pinus com perfil de 50 x 25mm e 140 x 25mm;<br>• Assento composto por molas ensacadas revestidas em TNT, percintas elásticas, espuma laminada em poliuretano de densidade D28 com espessura de 40mm e manta de espuma laminada em poliuretano com densidade D16 e espessura de 20mm;<br>• Encosto composto por percintas elásticas, espuma laminada em poliuretano com densidade D28 e espessura de 40mm e manta de espuma laminada em poliuretano com densidade D16 e espessura de 20mm;<br>• Revestimento: capa de assento e encosto com costuras quadriculadas, em couro ecológico na cor preta.<br><br>Braço:<br><br>• Braço fixo confeccionado em tubo de aço oblongo com perfil de 16mm x 30mm com parede de 0,90mm com acabamento cromado;<br>• Apoio do braço: estrutura interna em madeira laminada, estofado em espuma laminada em poliuretano de densidade D28 com espessura de 20mm;<br>• Revestimento: capa revestida conforme utilizado no assento e encosto com costuras laterais.<br><br>Base fixa "S" elíptica:<br><br>• Tubo elíptico de aço carbono SAE 1006/1010 com perfil de 46x20x1,2mm com reforço interno;<br>• estrutura metálica com acabamento cromado;<br>• sistema para fixação: cantoneira de aço carbono SAE 1006/1010 com perfil 1.1/4"x1/8" com furações para fixação do assento;<br>• sapata meia cana injetada em polipropileno (PP) na cor preta.<br><br>Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.<br><br>Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.<br><br>**Imagem meramente ilustrativa:** | 40 (quarenta) unidades | R$ 1.324,81 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) |

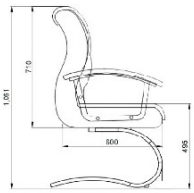


| Categoria* | Ordem de Preferência na Convocação para Eventual Contratação | Razão Social | CNPJ | Endereço, telefone e e-mail | Representante legal | Preço unitário (em R$); marca e modelo; garantia. | Preço total do Lote 05 (em R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Licitante Vencedora** | 1ª | | | | | **(item 1) 0,00;**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____.<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| **Licitantes que Aceitaram Igualar a Proposta da Licitante Vencedora** | 2ª | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| | 3ª | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| | | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____; | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4ª | | | | | **Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| **Licitantes que Mantiveram Suas Propostas Originais** | 5ª | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| | 6ª | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |
| | 7ª | | | | | **(item 1) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses.<br>**(item 2) 0,00**<br>**Marca e Modelo:**_____,_____;<br>**Garantia:** ____ (_____) meses. | 0,00 |

(*) Constam deste registro de preços tantas licitantes quantas ofertaram preços até o limite máximo aceito para o item pela CMPA.

**3.2** Os preços registrados indicados no item 3.1 desta cláusula são fixos e irreajustáveis.

**3.3** Nesta ata de registro de preços, serão registrados todos os preços ofertados pelas licitantes cujas propostas não forem consideradas inexequíveis e não estejam acima do preço máximo definido pela CMPA, informado na Tabela para Proposta, constante do Anexo 1 deste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

**3.4** A tabela constante do item 3.1 desta Ata de Registro de Preços é composta por tantas licitantes quantas ofertaram preços até o limite máximo aceito para o item pela CMPA.

**3.5** As licitantes com preços registrados nas categorias "**Licitantes que Aceitaram Igualar a Proposta da Licitante Vencedora**" e "**Licitantes que Mantiveram Suas Propostas Originais**", remanescentes, constituem cadastro de reserva específico pra este Pregão Eletrônico para Registro de Preços, na forma do art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** A eventual convocação para contratação das licitantes dar-se-á conforme a ordem de preferência registrada na tabela do item 3.1 desta Ata de Registro de Preços e observando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, mormente o art. 90.

**4.2** Quando o convocado não assinar a ata ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas em edital, a CMPA poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata da Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da

aplicação das penalidades cabíveis.

**4.3** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 4.2 desta cláusula, a CMPA, poderá:

**4.3.1** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**4.3.2** adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**4.4** A ordem de preferência para eventual contratação dar-se-á conforme segue:

**4.4.1** em primeiro lugar, a licitante da categoria Vencedora;

**4.4.2** nos lugares subsequentes ao referido no subitem 4.4.1 desta Ata de Registro de Preços, as licitantes da categoria Licitantes Que Aceitarem Igualar a Proposta da Licitante Vencedora; e

**4.4.3** nos lugares subsequentes aos referidos no subitem 4.4.2 desta Ata de Registro de Preços, as licitantes da categoria Licitantes Que Mantiveram Suas Propostas Originais.

**4.5** A convocação de licitantes remanescentes, na forma do item 4.2 desta cláusula, também ocorrerá quando houver cancelamento do registro de preço do vencedor do certame nas hipóteses previstas na Resolução de Mesa nº 625, de 2024.

**4.6** A convocação da licitante pela CMPA será formalizada por *e-mail*, contendo as informações necessárias para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1** A responsabilidade pelo funcionamento do endereço eletrônico informado em sua proposta de preços e pelo gerenciamento dos *mails* recebidos é da licitante cujos preços estiverem registrados no item 3.1 desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA PARTICIPAÇÃO E DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

**5.1** A CMPA é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**5.2** Não serão admitidas participações, bem como adesões, nesta esta Ata de Registro de Preços, com base no § 1º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS BENS

**6.1** O fornecimento dos bens cujos preços estão registrados nesta Ata de Registro de Preços dar-se-á mediante o envio de nota de empenho (NE) pela CMPA.

**6.1.1** Poderá ser enviada mais de uma NE por mês.

**6.1.2** Cada NE deverá conter, no mínimo:

**6.1.2.1** a descrição dos bens;

**6.1.2.2** o quantitativo;

**6.1.2.3** o valor;

**6.1.2.4** o número de ordem; e

**6.1.2.5** a garantia, se for o caso.

**6.1.3** A NE será enviada à FORNECEDORA via *e-mail* ou qualquer outro meio hábil.

**6.2** A FORNECEDORA obriga-se a atender a todas as solicitações efetuadas por meio das NEs emitidas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, inclusive se as entregas decorrentes das mesmas forem previstas para data posterior.

**6.3** Os bens solicitados por NE serão entregues pela FORNECEDORA, sem qualquer custo adicional, acompanhados da nota fiscal ou fatura, nessa constando:

**6.3.1** os valores unitários e totais dos bens;

**6.3.2** as quantidades dos bens;

**6.3.3** a descrição dos bens; e

**6.3.4** o número de NE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

**7.1** Cumpridos os requisitos de publicidade, esta Ata de Registro de Preços terá efeito de negócio jurídico, estando sujeita às normas, aos prazos, às especificações e às condições definidas neste Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, inclusive Anexos.

**7.2** A Seção de Acompanhamento de Contratos (Scon), da CMPA, será a unidade responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços decorrentes, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços nesta registrados, com base na Resolução de Mesa nº 625, de 2024, da CMPA.

**7.3** É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

8.1 Obriga-se a FORNECEDORA:

**8.1.1** a atender a todas as solicitações de prestação de serviços cujos preços estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma, nos prazos, nas condições, nos quantitativos e nas especificações indicados no Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 13/2024**, inclusive Anexos;

**8.1.2** a assumir integral e exclusiva responsabilidade pela execução das prestações porventura contratadas;

**8.1.3** a indicar e manter preposto aceito pela CMPA para responder pelo cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

**8.1.4** a manter, durante todo o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

**8.1.5** a não transferir a terceiros as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

**8.1.5.1** O disposto no subitem 8.1.5 desta cláusula excetua-se em caso de prévia e expressa anuência da CMPA.

**8.1.6** a recolher e substituir o material fornecido em desacordo com as especificações constantes do item VIII do Termo de Referência ou do item 3.1 desta Ata de Registro de Preços, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de comunicação do fato;

**8.1.7** a responsabilizar-se:

**8.1.7.1** por infração ou descumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

**8.1.7.2** integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução das obrigações contratadas, isentando a CMPA de quaisquer responsabilidades acerca desses encargos;

**8.1.7.3** por perdas e danos à CMPA ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos bens cujos preços estão registrados nesta Ata de Registro de Preços; e

**8.1.7.4** por todo e qualquer risco ou infortúnio de trabalho decorrentes do fornecimento de bens cujos preços estão registrados nesta Ata de Registro de Preços.

**8.2** A fiscalização exercida pela CMPA não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a FORNECEDORA de suas obrigações para perfeita execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

**8.3** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pela FORNECEDORA, sem ônus para a CMPA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CMPA

**9.1** São obrigações da CMPA:

**9.1.1** efetuar o pagamento dos bens fornecidos na forma, nas condições e nos prazos previstos nesta Ata de Registro de Preços;

**9.1.2** acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.1** Os seguintes servidores exercerão as atividades informadas no subitem 9.1.2 desta Ata de Registro de Preços:

**9.1.2.1.1** Thiago Bandeira Requiel e Gabriel Tomazi Cabistani, como gestores desta Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.1.2** Aurélio da Silva Jardim Junior e Francisco Brinaldo Dantas Rolim Júnior, como fiscais administrativos; e

**9.1.2.1.3** Cláudia Fantin – titular – e Raquel Hoinacki – suplente –, como fiscais executivas.

**9.1.3** disponibilizar à FORNECEDORA as informações necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços; e

**9.1.4** atestar as notas fiscais relativas aos bens fornecidos com base nesta Ata de Registro de Preços;

**9.2** A fiscalização exercida pela CMPA não exclui e não reduz as responsabilidades da FORNECEDORA quanto à perfeita execução das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

**9.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DO PREÇO

**10.1** Durante a vigência da ata de registro de preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

**10.2** Excetuam-se ao disposto no item 10.1 desta cláusula:

**10.2.1** os casos em que o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, situação em que o gestor de execução da ata, em procedimento próprio, convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**10.2.1.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

**10.2.1.2** Caso já tenha ocorrido o pedido de fornecimento, não havendo êxito nas negociações, o gestor de execução da ata deverá instaurar o procedimento para cancelamento da ata de registro de preços e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.2.1.3** Para os fins do subitem 10.2.1 desta cláusula, os fornecedores serão instados a reduzirem seus preços, com base na ordem prevista no item 4.4 desta Ata de Registro de Preços.

**10.2.2** os casos em que o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não possa cumprir as obrigações contidas na ata, situação em que lhe será facultado requerer à CMPA a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**10.2.2.1** Para fins do disposto no subitem 10.2.2 desta cláusula, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

**10.2.2.2** Para aplicação do disposto no subitem 10.2.2.1 desta cláusula, deverá ser mantido o percentual que representa a diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação e aqueles propostos pelo fornecedor.

**10.2.2.3** Caso não seja demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pela CMPA, na condição de órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

**10.2.2.4** Havendo cancelamento do registro do fornecedor nos termos do subitem 10.2.2.3 desta cláusula, a CMPA, na condição de órgão gerenciador, deverá proceder conforme o disposto no item 4.2 desta Ata de Registro de Preços.

**10.2.2.5** Não havendo êxito nas negociações, a CMPA, na condição de órgão gerenciador, deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.2.2.6** Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 10.2.2 e 10.2.2.1 desta cláusula, a CMPA, na condição de órgão gerenciador, procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**10.3** Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, tendo como data-base o dia 17/06/2024, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

**10.4** O eventual reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**11.1** O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado nesta Ata de Registro de Preços, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

**11.1.1** a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

**11.1.2** por iniciativa da CMPA, em caso de:

**11.1.2.1** o fornecedor:

**11.1.2.1.1** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**11.1.2.1.2** perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

**11.1.2.1.3** deixar de cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

**11.1.2.1.4** não comparecer ou se recusar a assinar os contratos decorrentes da ata de registro de preços;

**11.1.2.1.5** sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com a CMPA, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

**11.1.2.2** configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

**11.1.2.3** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**11.2** Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, a CMPA formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

**11.3** A ata de registro de preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

**11.3.1** por extinção da totalidade do seu objeto; ou

**11.3.2** quando não restarem fornecedores registrados.

**11.4** A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos. artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.5** A extinção do contrato poderá ser:

**11.5.1** determinada por ato unilateral e escrito da CMPA, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**11.5.2** consensual, por acordo entre as partes ; ou

**11.5.3** determinada por decisão judicial.

**11.6** A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da

autoridade competente da CMPA.

**11.7** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO PAGAMENTO

**12.1** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto registrado nesta Ata de Registro de Preços, devidamente atestados pelo fiscal do contrato por parte da contratante, e o efetivo recebimento da nota fiscal ou fatura, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

**12.2** Para o caso de faturas incorretas, a CMPA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à FORNECEDORA, passando a contar novo prazo de pagamento de 10 (dez) dias úteis após a entrega do novo documento de pagamento.

**12.3** Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da FORNECEDORA que importem o prolongamento dos prazos previstos no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços e oferecidos nas propostas.

**12.4** A CMPA procederá à retenção de tributos porventura incidentes sobre o fornecimento dos bens cujos preços estão registrados nesta Ata de Registro de Preços (INSS, ISS, IRF etc.), nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a FORNECEDORA a discriminar, na nota fiscal ou fatura, o valor correspondente a tais tributos.

**12.5** A FORNECEDORA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou fatura, os comprovantes de quitação referentes ao INSS, ao FGTS e à CNDT do mês imediatamente anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** Será responsabilizada administrativamente a FORNECEDORA que incorrer em qualquer das seguintes infrações, com base na Lei nº 14.133, de 2021, e observados o Decreto Federal nº 8.538, de 2015, e o Decreto Estadual nº 57.037, de 22 de maio de 2023:

**13.1.1** der causa à inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços;

**13.1.2** der causa à inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3** der causa à inexecução total desta Ata de Registro de Preços;

**13.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**13.1.5** não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**13.1.6** não celebrar esta Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**13.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução desta Ata de Registro de Preços;

**13.1.9** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução desta Ata de Registro de Preços;

**13.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**13.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou

**13.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2** Por cometimento de infração elencada no item 13.1 deste capítulo, aplicar-se-ão à FORNECEDORA infratora as sanções que seguem:

**13.2.1 advertência**, nos casos descritos no subitem 13.1.1 deste item, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**13.2.2 impedimento de licitar e contratar**, em caso descrito em qualquer dos subitens 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5., 13.1.6, ou 13.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.;

**13.2.3 declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, em caso descrito em qualquer dos subitens 13.1.8, 13.1.9, 13.1.10, 13.1.11 ou 13.1.12 deste item, ou nos casos do item 13.2.2, quando justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**13.2.4 multa:**

**13.2.4.1 para execução do serviço com prazo em horas:**

**13.2.4.1.1** moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por hora de atraso na execução do serviço, calculada sobre o valor total da contratação, limitada a 24 (vinte e quatro) horas de atraso;

**13.2.4.1.2** caso o atraso seja superior a 24 (vinte e quatro) horas, além da multa prevista no item anterior, será aplicada multa diária de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor total da contratação;

**13.2.4.1.3** se o atraso for superior a 2 (dois) dias, será considerada inexecução da obrigação, aplicando-se a multa compensatória prevista nos itens 13.2.4.2.3 e 13.2.4.2.4, conforme o caso, sem prejuízo da multa de mora.

**13.2.4.2 para o inadimplemento das demais obrigações:**

**13.2.4.2.1** moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso;

**13.2.4.2.2** caso o atraso seja superior a 15 (quinze) dias, será considerada inexecução da obrigação, aplicando-se a multa compensatória prevista nos itens 9.2.4.2.3 e 9.2.4.2.4, conforme o caso, sem prejuízo da multa de mora;

**13.2.4.2.3** compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução parcial do objeto;

**13.2.4.2.4** compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto.

**13.3** A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CMPA.

**13.4** Todas as sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**13.5** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços atualizada, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário ou de rescisão, ou de ambos.

**13.6** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação, ou, em não havendo o recolhimento ou o depósito, automaticamente descontado do pagamento a que a licitante vencedora fizer jus.

**13.7** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CMPA à FORNECEDORA, além da perda desse valor, a diferença será descontada de futuro pagamento ou da garantia prestada, ou será cobrada judicialmente.

**13.8** Previamente ao encaminhamento à inscrição em dívida ativa, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.9** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à FORNECEDORA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.10** A licitante que, quando convocada, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidos ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado para o fornecimento objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA VIGÊNCIA

**14.1** A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ou até o término das quantidades registradas.

**14.1.1** Será admitida a prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1** As despesas decorrentes da aquisição dos bens cujos preços estão registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária 44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL, subação 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO

**16.1** Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, as partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam esta Ata de Registros de Preços eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares**, **Chefe**, em 15/07/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante**, **Diretor(a)-Geral**, em 16/07/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0762786** e o código CRC **3E1B795D**.